

ANO 2018

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 96/2018

OBJETO Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominical as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 1o 12 2018 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 534/2018

Lei nº 534.6 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5346 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorpora como bens dominicais as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidas e desafetadas da categoria de bens de uso comum do povo e incorporadas na de bens dominicais as áreas das vias públicas nominadas de BBD-040, BBD-151 e BBD-391, localizadas na Fazenda Serra, quadrante de 3 do município (Andes), neste município, com as seguintes características e confrontações:

1 - TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-040
ÁREA = 3,9765 ha - PERÍMETRO = 6.656,06 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0729**, de coordenadas **N 7.670.871,20m** e **E 762.856,55 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **161°12'55"** e **139,16 m** até o vértice **BX6-O-0773**, de coordenadas **N 7.670.739,45 m** e **E 762.901,36m**; **162°15'37"** e **222,99 m** até o vértice **BX6-O-0772**, de coordenadas **N 7.670.527,06m** e **E 762.969,30m**; **167°36'13"** e **89,44 m** até o vértice **BX6-O-0771**, de coordenadas **N 7.670.439,71m** e **E 762.988,50m**; **149°31'01"** e **55,25 m** até o vértice **BX6-O-0770**, de coordenadas **N 7.670.392,09m** e **E 763.016,53m**; **161°18'01"** e **327,95 m** até o vértice **BX6-O-0769**, de coordenadas **N 7.670.081,46m** e **E 763.121,67 m**; **165°14'20"** e **21,21 m** até o vértice **BX6-O-0768**, de coordenadas **N 7.670.060,95m** e **E 763.127,08m**; **169°32'38"** e **39,61 m** até o vértice **BX6-O-0767**, de coordenadas **N 7.670.021,99m** e **E 763.134,27m**; **161°55'39"** e **5,32 m** até o vértice **BX6-O-0766**, de coordenadas **N 7.670.016,93m** e **E 763.135,92 m**; **151°00'00"** e **6,58 m** até o vértice **BX6-O-0765**, de coordenadas **N 7.670.011,18m** e **E 763.139,11m**; **140°46'04"** e **4,08 m** até o vértice **BX6-O-0764**, de coordenadas **N 7.670.008,01m** e **E 763.141,69m**; **131°52'30"** e **3,61 m** até o vértice **BX6-O-0763**, de coordenadas **N 7.670.005,60m** e **E 763.144,38m**; **113°06'39"** e **4,91 m** até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas **N 7.670.003,68m** e **E 763.148,89 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute e distância: **148°00'22"** e **14,36 m** até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas **N 7.669.991,50 m** e **E 763.156,50m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: **162°42'23"** e **2.385,32 m** até o vértice **BX6-M-2859**, de coordenadas **N 7.667.714,01 m** e **E 763.865,58 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimute e distância: **295°52'24"** e **16,45 m** até o

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

vértice **BX6-O-0378**, de coordenadas **N 7.667.721,19 m** e **E 763.850,78 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com a Fazenda Serra (Matrícula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: **342°42'23"** e **2.371,02 m** até o vértice **BX6-O-0377**, de coordenadas **N 7.669.985,03 m** e **E 763.145,95 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimute e distância: **321°58'43"** e **13,05 m** até o vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas **N 7.669.995,31 m** e **E 763.137,91 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **311°43'24"** e **7,76 m** até o vértice **BX6-O-0622**, de coordenadas **N 7.670.000,48 m** e **E 763.132,12 m**; **323°08'35"** e **4,84 m** até o vértice **BX6-O-0621**, de coordenadas **N 7.670.004,35 m** e **E 763.129,21 m**; **330°43'57"** e **7,74 m** até o vértice **BX6-O-0620**, de coordenadas **N 7.670.011,10 m** e **E 763.125,43 m**; **340°20'20"** e **7,93 m** até o vértice **BX6-O-0619**, de coordenadas **N 7.670.018,56 m** e **E 763.122,76 m**; **349°26'59"** e **40,42 m** até o vértice **BX6-O-0618**, de coordenadas **N 7.670.058,30 m** e **E 763.115,36 m**; **345°14'39"** e **20,54 m** até o vértice **BX6-O-0617**, de coordenadas **N 7.670.078,16 m** e **E 763.110,13 m**; **341°17'54"** e **327,14 m** até o vértice **BX6-O-0616**, de coordenadas **N 7.670.388,03 m** e **E 763.005,24 m**; **329°24'16"** e **55,18 m** até o vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53 m** e **E 762.977,15 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: **347°38'02"** e **12,07 m** até o vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32 m** e **E 762.974,56 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **347°38'02"** e **77,76 m** até o vértice **BX6-O-0631**, de coordenadas **N 7.670.523,28 m** e **E 762.957,91 m**; **342°15'38"** e **222,79 m** até o vértice **BX6-O-0630**, de coordenadas **N 7.670.735,48 m** e **E 762.890,03 m**; **341°13'01"** e **139,57 m** até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.670.867,61 m** e **E 762.845,09 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489, com o seguinte azimute e distância: **72°37'09"** e **12,00 m** até o vértice **BX6-O-0729**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (ÁREA A)

ÁREA = 0,9660 ha - PERÍMETRO = 1.650,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32 m** e **E 762.974,56 m**; situada no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. e a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: **167°38'02"** e **12,07 m** até o

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53 m** e **E 762.977,15 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°20'11" e 691,72 m até o vértice **BX6-P-D348**, de coordenadas **N 7.670.214,17 m** e **E 762.321,81 m**; 182°03'24" e 116,41 m até o vértice **G1**, de coordenadas **N 7.670.097,83 m** e **E 762.317,63 m**; situada no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: 324°10'21" e 17,92 m até o vértice **F11**, de coordenadas **N 7.670.112,37 m** e **E 762.307,13 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°32'39" e 110,56 m até o vértice **BX6-O-0633**, de coordenadas **N 7.670.222,89 m** e **E 762.310,11 m**; 71°20'11" e 701,33 m até o vértice **BX6-O-0632**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

3 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (ÁREA B) ÁREA = 0,1401 ha - PERÍMETRO = 304,90 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F12**, de coordenadas **N 7.670.089,32 m** e **E 762.306,51 m**; situado no limite da Fazenda da Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151, com o seguinte azimute e distância: 144°09'39" e 17,59 m até o vértice **G14**, de coordenadas **N 7.670.075,05 m** e **E 762.316,82 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: 182°03'24" e 129,23 m até o vértice **BX6-M-2890**, de coordenadas **N 7.669.945,91 m** e **E 762.312,18 m**; situado no limite da Fazenda Serra com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes com o seguinte azimute e distância: 246°48'15" e 10,49 m até o vértice **BX6-M-2891**, de coordenadas **N 7.669.941,78 m** e **E 762.302,54 m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 1°32'39" e 147,59 m até o vértice **F12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

"Deus Seja Louvado"

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

4 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (ÁREA A)
ÁREA = 0,7049 ha - PERÍMETRO = 1.202,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0756**, de coordenadas **N 7.670.040,47 m** e **E 763.260,98 m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **93°19'07"** e **10,35 m** até o vértice **BX6-O-0755**, de coordenadas **N 7.670.039,87 m** e **E 763.271,31 m**; **100°58'54"** e **10,17 m** até o vértice **BX6-O-0754**, de coordenadas **N 7.670.037,94 m** e **E 763.281,30 m**; **112°06'06"** e **9,19 m** até o vértice **BX6-O-0753**, de coordenadas **N 7.670.034,48 m** e **E 763.289,82 m**; **120°15'17"** e **9,20 m** até o vértice **BX6-O-0752**, de coordenadas **N 7.670.029,84 m** e **E 763.297,76 m**; **127°55'04"** e **12,44 m** até o vértice **BX6-O-0751**, de coordenadas **N 7.670.022,20 m** e **E 763.307,57 m**; **124°22'44"** e **11,71 m** até o vértice **BX6-O-0750**, de coordenadas **N 7.670.015,59 m** e **E 763.317,24 m**; **114°37'13"** e **12,96 m** até o vértice **BX6-O-0749**, de coordenadas **N 7.670.010,19 m** e **E 763.329,02 m**; **100°19'17"** e **9,13 m** até o vértice **BX6-O-0748**, de coordenadas **N 7.670.008,56 m** e **E 763.337,99 m**; **93°07'19"** e **10,90 m** até o vértice **BX6-O-0747**, de coordenadas **N 7.670.007,96 m** e **E 763.348,88 m**; **89°19'28"** e **21,79 m** até o vértice **BX6-O-0746**, de coordenadas **N 7.670.008,22 m** e **E 763.370,67 m**; **93°12'06"** e **25,28 m** até o vértice **BX6-O-0745**, de coordenadas **N 7.670.006,81 m** e **E 763.395,91 m**; **98°27'22"** e **65,64 m** até o vértice **BX6-O-0744**, de coordenadas **N 7.669.997,16 m** e **E 763.460,83 m**; **94°50'54"** e **63,17 m** até o vértice **BX6-O-0743**, de coordenadas **N 7.669.991,82 m** e **E 763.523,78 m**; **89°23'30"** e **65,33 m** até o vértice **BX6-O-0742**, de coordenadas **N 7.669.992,51 m** e **E 763.589,10 m**; **86°46'02"** e **63,73 m** até o vértice **BX6-O-0741**, de coordenadas **N 7.669.996,11 m** e **E 763.652,73 m**; **85°17'59"** e **68,96 m** até o vértice **BX6-O-0740**, de coordenadas **N 7.670.001,76 m** e **E 763.721,46 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute e distância: **155°57'02"** e **12,72 m** até o vértice **BX6-O-0363**, de coordenadas **N 7.669.990,14 m** e **E 763.726,65 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: **265°17'59"** e **73,33 m** até o vértice **BX6-O-0362**, de coordenadas **N 7.669.984,13 m** e **E 763.653,57 m**; **266°46'02"** e **64,22 m** até o vértice **BX6-O-0361**, de coordenadas **N 7.669.980,51 m** e **E 763.589,44 m**; **269°23'39"** e **66,07 m** até o vértice **BX6-O-0360**, de coordenadas **N 7.669.979,81 m** e **E 763.523,38 m**; **274°50'42"** e **64,23 m** até o vértice **BX6-O-0359**, de coordenadas **N 7.669.985,24 m** e **E 763.459,38 m**; **278°27'34"** e **65,45 m** até o vértice **BX6-O-0358**, de coordenadas **N 7.669.994,87 m** e **E 763.394,65 m**; **273°11'32"** e **24,25 m** até o vértice **BX6-O-0357**, de coordenadas **N 7.669.996,22 m** e **E 763.370,43 m**; **269°19'45"** e **21,79 m** até o vértice **BX6-O-0356**, de coordenadas **N 7.669.995,96 m** e **E 763.348,64 m**; **273°06'56"** e **12,11 m** até o vértice **BX6-O-0355**, de coordenadas **N 7.669.996,62 m** e **E 763.336,55 m**; **280°20'39"** e **11,34 m** até o vértice **BX6-O-0354**, de coordenadas **N 7.669.998,65 m** e **E 763.325,40 m**; **294°36'10"** e **15,66 m** até o vértice **BX6-O-0353**, de coordenadas **N 7.670.005,18 m** e **E 763.311,16 m**; **304°30'07"** e **12,66 m** até o vértice **BX6-O-0352**, de coordenadas **N 7.670.012,35 m** e **E 763.300,73 m**; **307°50'18"** e **12,06 m** até o vértice **BX6-O-0351**, de coordenadas **N 7.670.019,75 m** e **E 763.291,20 m**; **300°27'30"** e **7,91 m** até o vértice **BX6-**

"Deus Seja Louvado"

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O-0350, de coordenadas N 7.670.023,76 m e E 763.284,38 m; 291°56'53" e 6,75 m até o vértice BX6-O-0349, de coordenadas N 7.670.026,28 m e E 763.278,12 m; 281°17'42" e 8,79 m até o vértice BX6-O-0348, de coordenadas N 7.670.028,00 m e E 763.269,50 m; 273°02'23" e 7,94 m até o vértice BX6-O-0347, de coordenadas N 7.670.028,42 m e E 763.261,57 m; 261°38'25" e 5,79 m até o vértice BX6-O-0346, de coordenadas N 7.670.027,58 m e E 763.255,84 m; 246°03'36" e 6,41 m até o vértice BX6-O-0345, de coordenadas N 7.670.024,98 m e E 763.249,98 m; 248°15'12" e 65,25 m até o vértice BX6-O-0344, de coordenadas N 7.670.000,80 m e E 763.189,37 m; 251°15'47" e 20,20 m até o vértice BX6-O-0343, de coordenadas N 7.669.994,31 m e E 763.170,24 m; 258°25'14" e 14,03 m até o vértice BX6-O-0342, de coordenadas N 7.669.991,50 m e E 763.156,50 m; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com o seguinte azimute e distância: 328°00'22" e 14,36 m até o vértice BX6-O-0762, de coordenadas N 7.670.003,68 m e E 763.148,89 m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°07'31" e 5,38 m até o vértice BX6-O-0761, de coordenadas N 7.670.003,29 m e E 763.154,26 m; 78°18'30" e 13,33 m até o vértice BX6-O-0760, de coordenadas N 7.670.005,99 m e E 763.167,31 m; 71°14'57" e 19,00 m até o vértice BX6-O-0759, de coordenadas N 7.670.012,10 m e E 763.185,30 m; 68°15'13" e 64,63 m até o vértice BX6-O-0758, de coordenadas N 7.670.036,04 m e E 763.245,33 m; 66°18'27" e 7,94 m até o vértice BX6-O-0757, de coordenadas N 7.670.039,23 m e E 763.252,60 m; 81°34'37" e 8,48 m até o vértice BX6-O-0756, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

5 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (ÁREA B)
ÁREA = 0,8604 ha - PERÍMETRO = 1.404,37 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX6-O-0623, de coordenadas N 7.669.995,31 m e E 763.137,91 m; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: 141°58'43" e 13,05 m até o vértice BX6-O-0377, de coordenadas N 7.669.985,03 m e E 763.145,95 m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 241°12'53" e 691,73 m até o vértice H1, de coordenadas N 7.669.651,95 m e E 762.539,69 m; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute: 342°10'24" e 12,30 m até o vértice G7, de coordenadas N 7.669.663,65 m e E 762.535,93 m; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 61°08'51" e 687,29 m até o vértice

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Ins. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

BX6-O-0623, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

6 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (ÁREA C) ÁREA = 0,1729 ha - PERÍMETRO = 313,35 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **G8**, de coordenadas **N 7.669.656,77 m** e **E 762.523,44 m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. e a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimute e distância: **162°11'06"** e **12,28 m** até o vértice **H29**, de coordenadas **N 7.669.645,08 m** e **E 762.527,20 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **241°12'53"** e **47,36 m** até o vértice **BX6-O-0489**, de coordenadas **N 7.669.622,28 m** e **E 762.485,69 m**; **241°41'04"** e **77,10 m** até o vértice **BX6-O-0488**, de coordenadas **N 7.669.585,71 m** e **E 762.417,82 m**; **264°43'52"** e **18,30 m** até o vértice **BX6-O-0785**, de coordenadas **N 7.669.584,03 m** e **E 762.399,60 m**; situado no limite da Fazenda da Serra com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimute e distância: **331°31'13"** e **13,06 m** até o vértice **BX6-M-2880**, de coordenadas **N 7.669.595,50 m** e **E 762.393,37 m**; situado no limite da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes, com os seguintes azimutes e distâncias: **84°43'12"** e **21,01 m** até o vértice **BX6-M-2881**, de coordenadas **N 7.669.597,43 m** e **E 762.414,29 m**; **61°41'05"** e **74,55 m** até o vértice **BX6-M-2882**, de coordenadas **N 7.669.632,79 m** e **E 762.479,92 m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: **61°08'51"** e **49,69 m** até o vértice **G8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. O mapa com a delimitação das áreas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 é parte integrante do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, parte integrante do Anexo 2 desta lei, ou permutar as referidas áreas desafetadas para pagamento de áreas para abertura de novas estradas ou novos traçados, ou aplicação na melhoria das estradas municipais existentes.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Em igualdade de preços e condições será garantida a preferência aos atuais ocupantes da área mencionada.

§ 1º O parcelamento do preço de alienação será limitado até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os valores parcelados constarão em UFM - Unidade Fiscal Municipal -, para fins de pagamento das parcelas.

Art. 4º Na documentação a ser expedida serão consignadas as cláusulas disciplinares, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do seu objeto ao Patrimônio do Município de Bebedouro.

Art. 5º É vedado ao beneficiário alienar o imóvel ou transferir o bem a terceiros sem quitação do contrato ou autorização da municipalidade, sem prejuízo da retomada do imóvel.

Art. 6º As despesas decorrentes de escritura, transferência, registro e demais regularizações correrão por conta do comprador.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de dezembro de 2018

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de dezembro de 2018.

Ivanira A de Souza
Secretaria

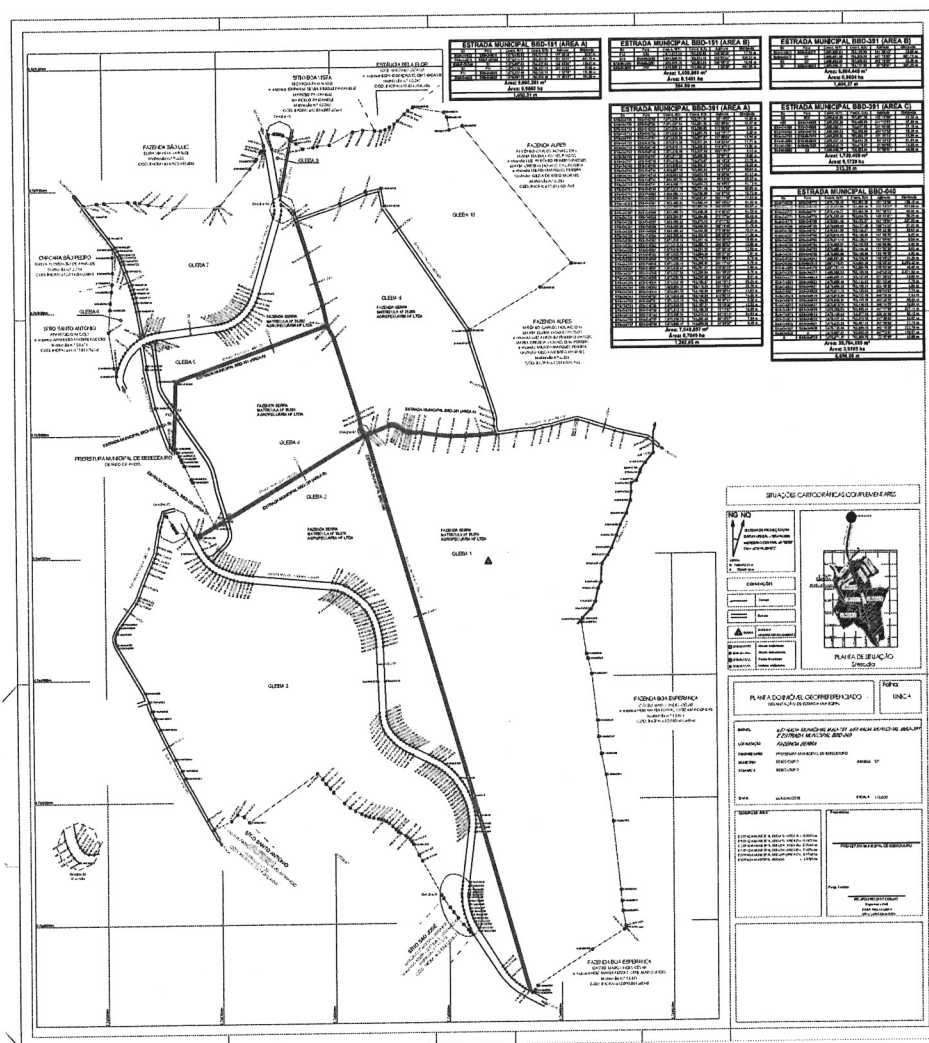
"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO 1- MAPA DAS ESTRADAS A SEREM DESAFETADAS



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO 2 - LAUDO DE AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, N° 45, BEBEDOURO-SP
CNPJ 45.709.920//0001-11
2. FINALIDADE: APURAR O VALOR ATUAL E REAL DE ÁREAS PARCIAIS DE SEIS TRECHOS
DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS PARA FINS DE DESAFETAÇÃO E
PERMUTA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. MEMORIAL DAS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS (BEM DE USO COMUM DO POVO)

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

4. MÉTODO AVALIATÓRIO

Quadro 1 - Metodologia baseada em tabela de valor por hectare de terra nua com cultura de primeira, do Instituto de Economia Agrícola, região do EDR Barretos, com levantamento realizado no mês de junho/2017

Produto	Unidade	Região	Ano	Mês	Menor	Maior	Médio	Informantes
Terra cultura de primeira	R\$/ha	Barretos	2017	6	16.529,00	49.500,00	30.034,46	17

Fonte: IEA, 2017



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Figura 1 – Tabela do Instituto de Economia Agrícola (IEA)

Fonte: IEA, 2017

5. VISTORIA

A vistoria dos imóveis foi realizada no dia 27 de Junho de 2018

5.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os trechos de Estrada considerados encontram-se dentro da área da Fazenda Serra, de propriedade de Agropecuária HF Ltda e os mesmos se encontram cultivados com culturas de citros e segingueira.

5.1.1. Caracterização dos trechos das Estradas Municipais Rurais

A área com 6,8208ha é constituído por trechos das Estradas Municipais BBD-151, BBD-391 e BBD-040, objeto da desafetação para permuta com áreas da Fazenda Serra com finalidade de implantação de estrada municipal relativo ao Anel Viário de Andes, de 14,0m de largura de acordo com gabarito determinado pela Lei Complementar 122/2017, conforme os Quadros 2, 3 e 4.

Quadro 2 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-151

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - n° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Quadro 3 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-391

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

Quadro 4 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-040

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

Acesso ao imóvel: Dê-se o acesso pela Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, Bebedouro/Andes, conforme foto 01, coordenadas 0762182m E; 7670291m S tendo a esquerda a empresa COFRUBE e a direita a Fazenda Serra (Matrícula N° 35082 e Matrícula N° 35081).

Recursos hídricos: Ausência de rios, córregos ou APP's.

Topografia: Plano a levemente ondulado.

Cobertura vegetal: Atualmente esses trechos de estradas estão ocupadas por lavoura de citros em produção, Foto 01 (Matrícula N° 35082), Foto 04 (Matrícula N° 35079) e também lavoura de seringueira em produção, Fotos 02 e 03 (Matrícula N° 35081), com bom estágio vegetativo.

Capacidade de uso das terras: Grupo I, Classe III

Benfeitorias: Ausentes no trecho avaliado.

6. VALOR AVALIADO

Com base no exposto, localização, preço tabela IEA, avaliamos os imóveis rurais, considerando o valor da terra nua a razão de R\$30.034,46 por hectare, dado as dificuldades para escoamento da safra em vista das características atuais da região.

Tabela 02 – Avaliação das áreas a serem desapetadas

Estrada Municipal BBD-151	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,9660	R\$30.034,43	R\$29.013,26
Trecho B	0,1401	R\$30.034,43	R\$ 4.207,82
Valor Global da Área Avaliada	1,1061		R\$33.221,02

Tabela 03 – Avaliação das áreas a serem desapetadas

Estrada Municipal BBD-391	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,7049	R\$30.034,43	R\$21.171,27
Trecho B	0,8604	R\$30.034,43	R\$25.841,62
Trecho C	0,1729	R\$30.034,43	R\$ 5.192,95
Valor Global da Área Avaliada			R\$52.205,84

Tabela 04 – Avaliação das áreas a serem desapetadas

Estrada Municipal BBD-040	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	3,9765	R\$30.034,43	R\$119.431,91
Valor Global da Área Avaliada	3,9765		R\$119.431,91

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Diante do exposto acima e conforme o trabalho de avaliação estimo na presente data, com valor dos trechos das Estradas Municipais indicados:

Na tabela 2 - Estrada Municipal BBD-151

Trecho A - Estrada Municipal BBD-151, valor Vinte e nove mil, treze reais e vinte e seis centavos.

Trecho B - Estrada Municipal BBD- 151, valor Quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos.

Na tabela 3 - Estrada Municipal BBD-391

Trecho A - Estrada Municipal BBD-391, valor Vinte e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos.

Trecho B - Estrada Municipal BBD- 391, valor Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos.

Trecho C - Estrada Municipal BBD- 391, valor Cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.

Na tabela 4 - Estrada Municipal BBD-040

Trecho A - Estrada Municipal BBD-040, valor Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.

Bebedouro, 05 de dezembro de 2018


Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani
CREA-SP 0601448679
CPF - 038.640.418-64



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/658/2018 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 38ª sessão ordinária, realizada ontem, foi aprovado o Projeto de Lei n. 95/2018, de autoria do Poder Executivo.

Informo-lhe também que na 12ª sessão extraordinária, realizada na mesma data, foi aprovado o Projeto de Lei n. 96/2018, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5299 e 5300/2018.

Atenciosamente,


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*Recebi
11/12/18
Mauricio*

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425 **651**
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5300/2018

Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorpora como bens dominicais as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidas e desafetadas da categoria de bens de uso comum do povo e incorporadas na de bens dominicais as áreas das vias públicas nominadas de BBD-040, BBD-151 e BBD-391, localizadas na Fazenda Serra, quadrante de 3 do município (Andes), neste município, com as seguintes características e confrontações:

1 - TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-040 ÁREA = 3,9765 ha - PERÍMETRO = 6.656,06 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0729**, de coordenadas **N 7.670.871,20m** e **E 762.856,55 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°12'55" e 139,16 m até o vértice **BX6-O-0773**, de coordenadas **N 7.670.739,45 m** e **E 762.901,36m**; 162°15'37" e 222,99 m até o vértice **BX6-O-0772**, de coordenadas **N 7.670.527,06m** e **E 762.969,30m**; 167°36'13" e 89,44 m até o vértice **BX6-O-0771**, de coordenadas **N 7.670.439,71m** e **E 762.988,50m**; 149°31'01" e 55,25 m até o vértice **BX6-O-0770**, de coordenadas **N 7.670.392,09m** e **E 763.016,53m**; 161°18'01" e 327,95 m até o vértice **BX6-O-0769**, de coordenadas **N 7.670.081,46m** e **E 763.121,67 m**; 165°14'20" e 21,21 m até o vértice **BX6-O-0768**, de coordenadas **N 7.670.060,95m** e **E 763.127,08m**; 169°32'38" e 39,61 m até o vértice **BX6-O-0767**, de coordenadas **N 7.670.021,99m** e **E 763.134,27m**; 161°55'39" e 5,32 m até o vértice **BX6-O-0766**, de coordenadas **N 7.670.016,93m** e **E 763.135,92 m**; 151°00'00" e 6,58 m até o vértice **BX6-O-0765**, de coordenadas **N 7.670.011,18m** e **E 763.139,11m**; 140°46'04" e 4,08 m até o vértice **BX6-O-0764**, de coordenadas **N 7.670.008,01m** e **E 763.141,69m**; 131°52'30" e 3,61 m até o vértice **BX6-O-0763**, de coordenadas **N 7.670.005,60m** e **E 763.144,38m**; 113°06'39" e 4,91 m até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas **N 7.670.003,68m** e **E 763.148,89 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute e distância: 148°00'22" e 14,36 m até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas **N 7.669.991,50 m** e **E 763.156,50m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 162°42'23" e 2.385,32 m até o vértice **BX6-M-2859**, de coordenadas **N 7.667.714,01 m** e

"Deus Seja Louvado"

00 050



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

E 763.865,58 m; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimute e distância: **295°52'24"** e **16,45 m** até o vértice **BX6-O-0378**, de coordenadas **N 7.667.721,19 m** e **E 763.850,78 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com a Fazenda Serra (Matrícula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: **342°42'23"** e **2.371,02 m** até o vértice **BX6-O-0377**, de coordenadas **N 7.669.985,03 m** e **E 763.145,95 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimute e distância: **321°58'43"** e **13,05 m** até o vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas **N 7.669.995,31 m** e **E 763.137,91 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **311°43'24"** e **7,76 m** até o vértice **BX6-O-0622**, de coordenadas **N 7.670.000,48 m** e **E 763.132,12 m**; **323°08'35"** e **4,84 m** até o vértice **BX6-O-0621**, de coordenadas **N 7.670.004,35m** e **E 763.129,21m**; **330°43'57"** e **7,74 m** até o vértice **BX6-O-0620**, de coordenadas **N 7.670.011,10 m** e **E 763.125,43 m**; **340°20'20"** e **7,93 m** até o vértice **BX6-O-0619**, de coordenadas **N 7.670.018,56 m** e **E 763.122,76 m**; **349°26'59"** e **40,42 m** até o vértice **BX6-O-0618**, de coordenadas **N 7.670.058,30m** e **E 763.115,36 m**; **345°14'39"** e **20,54 m** até o vértice **BX6-O-0617**, de coordenadas **N 7.670.078,16 m** e **E 763.110,13 m**; **341°17'54"** e **327,14 m** até o vértice **BX6-O-0616**, de coordenadas **N 7.670.388,03 m** e **E 763.005,24 m**; **329°24'16"** e **55,18 m** até o vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53m** e **E 762.977,15 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: **347°38'02"** e **12,07 m** até o vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32 m** e **E 762.974,56 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **347°38'02"** e **77,76 m** até o vértice **BX6-O-0631**, de coordenadas **N 7.670.523,28 m** e **E 762.957,91 m**; **342°15'38"** e **222,79 m** até o vértice **BX6-O-0630**, de coordenadas **N 7.670.735,48 m** e **E 762.890,03 m**; **341°13'01"** e **139,57 m** até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.670.867,61 m** e **E 762.845,09 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489, com o seguinte azimute e distância: **72°37'09"** e **12,00 m** até o vértice **BX6-O-0729**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

2 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (ÁREA A)

ÁREA = 0,9660 ha - PERÍMETRO = 1.650,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32 m** e **E 762.974,56 m**; situada no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.. e a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: 167°38'02" e 12,07 m até o vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53 m** e **E 762.977,15 m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°20'11" e 691,72 m até o vértice **BX6-P-D348**, de coordenadas **N 7.670.214,17 m** e **E 762.321,81 m**; 182°03'24" e 116,41 m até o vértice **G1**, de coordenadas **N 7.670.097,83 m** e **E 762.317,63 m**; situada no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: 324°10'21" e 17,92 m até o vértice **F11**, de coordenadas **N 7.670.112,37 m** e **E 762.307,13 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°32'39" e 110,56 m até o vértice **BX6-O-0633**, de coordenadas **N 7.670.222,89 m** e **E 762.310,11 m**; 71°20'11" e 701,33 m até o vértice **BX6-O-0632**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

3 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (ÁREA B)

ÁREA = 0,1401 ha - PERÍMETRO = 304,90 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F12**, de coordenadas **N 7.670.089,32 m** e **E 762.306,51 m**; situado no limite da Fazenda da Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151, com o seguinte azimute e distância: 144°09'39" e 17,59 m até o vértice **G14**, de coordenadas **N 7.670.075,05 m** e **E 762.316,82 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: 182°03'24" e 129,23 m até o vértice **BX6-M-2890**, de coordenadas **N 7.669.945,91 m** e **E 762.312,18 m**; situado no limite da Fazenda Serra com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes com o seguinte azimute e distância: 246°48'15" e 10,49 m até o vértice **BX6-M-2891**, de coordenadas **N 7.669.941,78 m** e **E 762.302,54 m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de

"Deus Seja Louvado"

048



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimuth e distância: 1°32'39" e 147,59 m até o vértice **F12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

4 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (ÁREA A) ÁREA = 0,7049 ha - PERÍMETRO = 1.202,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0756**, de coordenadas **N 7.670.040,47 m** e **E 763.260,98 m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°19'07" e 10,35 m até o vértice **BX6-O-0755**, de coordenadas **N 7.670.039,87m** e **E 763.271,31m**; 100°58'54" e 10,17 m até o vértice **BX6-O-0754**, de coordenadas **N 7.670.037,94m** e **E 763.281,30 m**; 112°06'06" e 9,19 m até o vértice **BX6-O-0753**, de coordenadas **N 7.670.034,48 m** e **E 763.289,82 m**; 120°15'17" e 9,20 m até o vértice **BX6-O-0752**, de coordenadas **N 7.670.029,84 m** e **E 763.297,76 m**; 127°55'04" e 12,44 m até o vértice **BX6-O-0751**, de coordenadas **N 7.670.022,20 m** e **E 763.307,57 m**; 124°22'44" e 11,71 m até o vértice **BX6-O-0750**, de coordenadas **N 7.670.015,59 m** e **E 763.317,24 m**; 114°37'13" e 12,96 m até o vértice **BX6-O-0749**, de coordenadas **N 7.670.010,19 m** e **E 763.329,02 m**; 100°19'17" e 9,13 m até o vértice **BX6-O-0748**, de coordenadas **N 7.670.008,56 m** e **E 763.337,99 m**; 93°07'19" e 10,90 m até o vértice **BX6-O-0747**, de coordenadas **N 7.670.007,96 m** e **E 763.348,88 m**; 89°19'28" e 21,79 m até o vértice **BX6-O-0746**, de coordenadas **N 7.670.008,22 m** e **E 763.370,67 m**; 93°12'06" e 25,28 m até o vértice **BX6-O-0745**, de coordenadas **N 7.670.006,81 m** e **E 763.395,91 m**; 98°27'22" e 65,64 m até o vértice **BX6-O-0744**, de coordenadas **N 7.669.997,16 m** e **E 763.460,83 m**; 94°50'54" e 63,17 m até o vértice **BX6-O-0743**, de coordenadas **N 7.669.991,82 m** e **E 763.523,78 m**; 89°23'30" e 65,33 m até o vértice **BX6-O-0742**, de coordenadas **N 7.669.992,51m** e **E 763.589,10 m**; 86°46'02" e 63,73 m até o vértice **BX6-O-0741**, de coordenadas **N 7.669.996,11 m** e **E 763.652,73 m**; 85°17'59" e 68,96 m até o vértice **BX6-O-0740**, de coordenadas **N 7.670.001,76 me** **E 763.721,46 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimuth e distância: 155°57'02" e 12,72 m até o vértice **BX6-O-0363**, de coordenadas **N 7.669.990,14 m** e **E 763.726,65 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 265°17'59" e 73,33 m até o vértice **BX6-O-0362**, de coordenadas **N 7.669.984,13 m** e **E 763.653,57 m**; 266°46'02" e 64,22 m até o vértice **BX6-O-0361**, de coordenadas **N 7.669.980,51 m** e **E 763.589,44 m**; 269°23'39" e 66,07 m até o vértice **BX6-O-0360**, de coordenadas **N 7.669.979,81 m** e **E 763.523,38 m**; 274°50'42" e 64,23 m até o vértice **BX6-O-0359**, de coordenadas **N 7.669.985,24 m** e **E 763.459,38 m**; 278°27'34" e 65,45 m até o vértice **BX6-O-0358**, de coordenadas **N 7.669.994,87 m** e **E 763.394,65 m**; 273°11'32" e 24,25 m até o vértice **BX6-O-0357**, de coordenadas **N**

"Deus Seja Louvado"

047



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

7.669.996,22 m e E 763.370,43 m; 269°19'45" e 21,79 m até o vértice **BX6-O-0356**, de coordenadas N 7.669.995,96 m e E 763.348,64 m; 273°06'56" e 12,11 m até o vértice **BX6-O-0355**, de coordenadas N 7.669.996,62 m e E 763.336,55 m; 280°20'39" e 11,34 m até o vértice **BX6-O-0354**, de coordenadas N 7.669.998,65 m e E 763.325,40 m; 294°36'10" e 15,66 m até o vértice **BX6-O-0353**, de coordenadas N 7.670.005,18 m e E 763.311,16 m; 304°30'07" e 12,66 m até o vértice **BX6-O-0352**, de coordenadas N 7.670.012,35 m e E 763.300,73 m; 307°50'18" e 12,06 m até o vértice **BX6-O-0351**, de coordenadas N 7.670.019,75 m e E 763.291,20 m; 300°27'30" e 7,91 m até o vértice **BX6-O-0350**, de coordenadas N 7.670.023,76 m e E 763.284,38 m; 291°56'53" e 6,75 m até o vértice **BX6-O-0349**, de coordenadas N 7.670.026,28 m e E 763.278,12 m; 281°17'42" e 8,79 m até o vértice **BX6-O-0348**, de coordenadas N 7.670.028,00 m e E 763.269,50 m; 273°02'23" e 7,94 m até o vértice **BX6-O-0347**, de coordenadas N 7.670.028,42 m e E 763.261,57 m; 261°38'25" e 5,79 m até o vértice **BX6-O-0346**, de coordenadas N 7.670.027,58 m e E 763.255,84 m; 246°03'36" e 6,41 m até o vértice **BX6-O-0345**, de coordenadas N 7.670.024,98 m e E 763.249,98 m; 248°15'12" e 65,25 m até o vértice **BX6-O-0344**, de coordenadas N 7.670.000,80 m e E 763.189,37 m; 251°15'47" e 20,20 m até o vértice **BX6-O-0343**, de coordenadas N 7.669.994,31 m e E 763.170,24 m; 258°25'14" e 14,03 m até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas N 7.669.991,50 m e E 763.156,50 m; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com o seguinte azimuth e distância: 328°00'22" e 14,36 m até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas N 7.670.003,68 m e E 763.148,89 m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°07'31" e 5,38 m até o vértice **BX6-O-0761**, de coordenadas N 7.670.003,29 m e E 763.154,26 m; 78°18'30" e 13,33 m até o vértice **BX6-O-0760**, de coordenadas N 7.670.005,99 m e E 763.167,31 m; 71°14'57" e 19,00 m até o vértice **BX6-O-0759**, de coordenadas N 7.670.012,10 m e E 763.185,30 m; 68°15'13" e 64,63 m até o vértice **BX6-O-0758**, de coordenadas N 7.670.036,04 m e E 763.245,33 m; 66°18'27" e 7,94 m até o vértice **BX6-O-0757**, de coordenadas N 7.670.039,23 m e E 763.252,60 m; 81°34'37" e 8,48 m até o vértice **BX6-O-0756**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

5 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (ÁREA B)

ÁREA = 0,8604 ha - PERÍMETRO = 1.404,37 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas N 7.669.995,31 m e E 763.137,91 m; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimuth e distância: 141°58'43" e 13,05 m até o vértice **BX6-O-0377**, de coordenadas N 7.669.985,03 m e E 763.145,95 m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula

"Deus Seja Louvado"

046



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimuth e distância: $241^{\circ}12'53''$ e 691,73 m até o vértice **H1**, de coordenadas **N 7.669.651,95 m** e **E 762.539,69 m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimuth: $342^{\circ}10'24''$ e 12,30 m até o vértice **G7**, de coordenadas **N 7.669.663,65 m** e **E 762.535,93 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimuth e distância: $61^{\circ}08'51''$ e 687,29 m até o vértice **BX6-O-0623**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

6 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (ÁREA C) ÁREA = 0,1729 ha - PERÍMETRO = 313,35 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **G8**, de coordenadas **N 7.669.656,77 m** e **E 762.523,44 m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA. e a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimuth e distância: $162^{\circ}11'06''$ e 12,28 m até o vértice **H29**, de coordenadas **N 7.669.645,08 m** e **E 762.527,20 m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: $241^{\circ}12'53''$ e 47,36 m até o vértice **BX6-O-0489**, de coordenadas **N 7.669.622,28 m** e **E 762.485,69 m**; $241^{\circ}41'04''$ e 77,10 m até o vértice **BX6-O-0488**, de coordenadas **N 7.669.585,71 m** e **E 762.417,82 m**; $264^{\circ}43'52''$ e 18,30 m até o vértice **BX6-O-0785**, de coordenadas **N 7.669.584,03 m** e **E 762.399,60 m**; situado na limite da Fazenda da Serra com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimuth e distância: $331^{\circ}31'13''$ e 13,06 m até o vértice **BX6-M-2880**, de coordenadas **N 7.669.595,50 m** e **E 762.393,37 m**; situado no limite da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes, com os seguintes azimutes e distâncias: $84^{\circ}43'12''$ e 21,01 m até o vértice **BX6-M-2881**, de coordenadas **N 7.669.597,43 m** e **E 762.414,29 m**; $61^{\circ}41'05''$ e 74,55 m até o vértice **BX6-M-2882**, de coordenadas **N 7.669.632,79m** e **E 762.479,92m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA.; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimuth e distância: $61^{\circ}08'51''$ e 49,69 m até o vértice **G8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Parágrafo único. O mapa com a delimitação das áreas 1, 2,3,4, 5 e 6 é parte integrante do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, parte integrante do Anexo 2 desta lei, ou permutar as referidas áreas desafetadas para pagamento de áreas para abertura de novas estradas ou novos traçados, ou aplicação na melhoria das estradas municipais existentes.

Art. 3º Em igualdade de preços e condições será garantida a preferência aos atuais ocupantes da área mencionada.

§ 1º O parcelamento do preço de alienação será limitado até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os valores parcelados constarão em UFM - Unidade Fiscal Municipal -, para fins de pagamento das parcelas.

Art. 4º Na documentação a ser expedida serão consignadas as cláusulas disciplinares, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do seu objeto ao Patrimônio do Município de Bebedouro.

Art. 5º É vedado ao beneficiário alienar o imóvel ou transferir o bem a terceiros sem quitação do contrato ou autorização da municipalidade, sem prejuízo da retomada do imóvel.

Art. 6º As despesas decorrentes de escritura, transferência, registro e demais regularizações correrão por conta do comprador.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRÉSIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

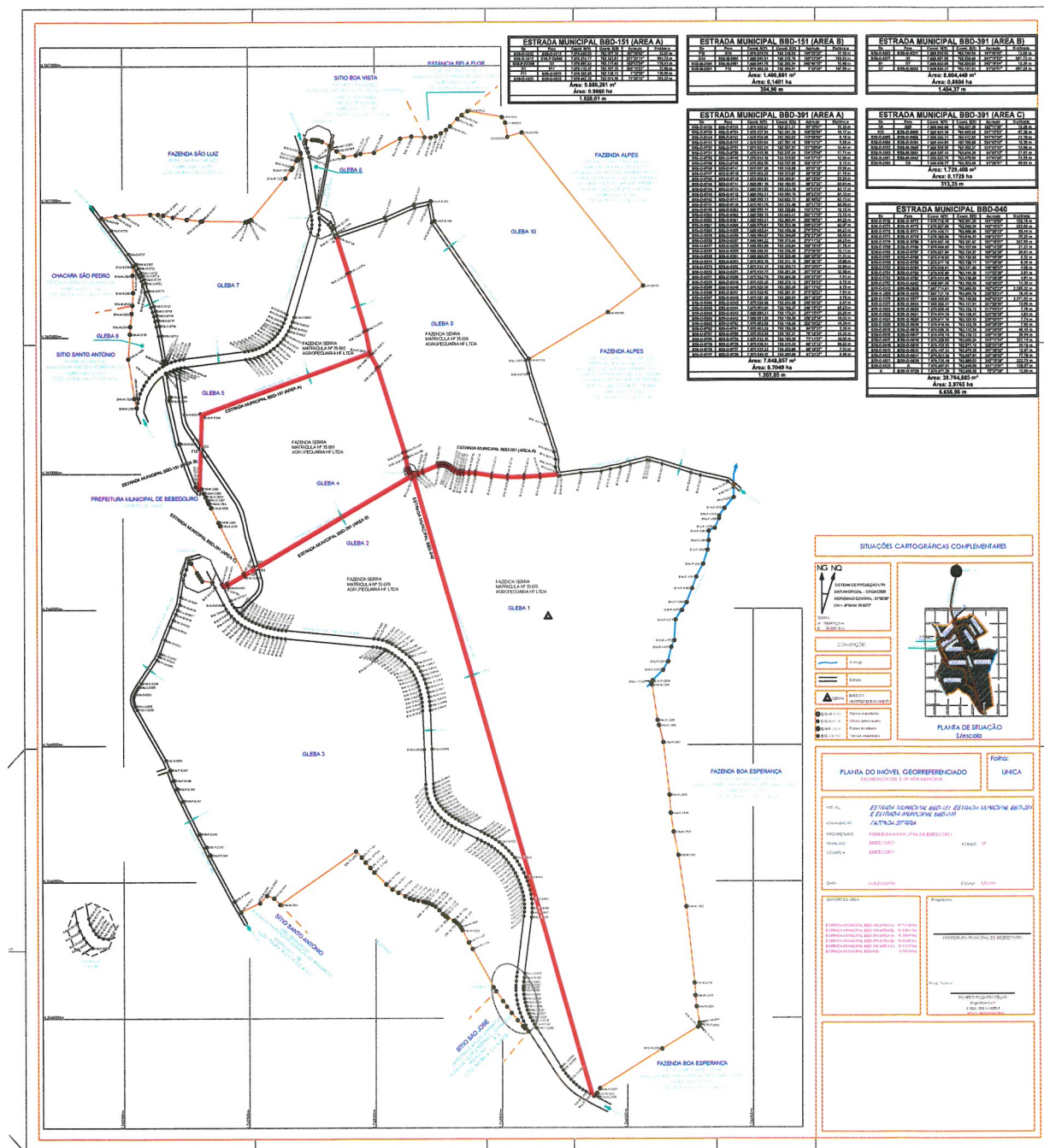
Carlos Renato Serotino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

044



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ANEXO 2 - LAUDO DE AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, BEBEDOURO-SP
CNPJ 45.709.920//0001-11

2. FINALIDADE:

APURAR O VALOR ATUAL E REAL DE ÁREAS PARCIAIS DE SEIS TRECHOS
DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS PARA FINS DE DESAFETAÇÃO E
PERMUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. MEMORIAL DAS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS (BEM DE USO COMUM DO POVO)

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

4. MÉTODO AVALIATÓRIO

Quadro 1 - Metodologia baseada em tabela de valor por hectare de terra nua com cultura de primeira, do Instituto de Economia Agrícola, região do EDR Barretos, com levantamento realizado no mês de junho/2017

Produto	Unidade	Região	Ano	Mês	Menor	Maior	Médio	Informantes
Terra cultura de primeira	R\$/ha	Barretos	2017	6	16.529,00	49.500,00	30.034,46	17

Fonte: IEA, 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Figura 1 – Tabela do Instituto de Economia Agrícola (IEA)

Fonte: IEA, 2017

5. VISTORIA

A vistoria dos imóveis foi realizada no dia 27 de junho de 2018

5.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os trechos de Estrada considerados encontram-se dentro da área da Fazenda Serra, de propriedade de Agropecuária HF Ltda e os mesmos se encontram cultivados com culturas de citros e segingueira.

5.1.1. Caracterização dos trechos das Estradas Municipais Rurais

A área com 6,8208ha é constituído por trechos das Estradas Municipais BBD-151, BBD-391 e BBD-040, objeto da desafetação para permuta com áreas da Fazenda Serra com finalidade de implantação de estrada municipal relativo ao Anel Viário de Andes, de 14,0m de largura de acordo com gabarito determinado pela Lei Complementar 122/2017, conforme os Quadros 2, 3 e 4.

Quadro 2 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-151

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Quadro 3 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-391

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

Quadro 4 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-040

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

Acesso ao imóvel: Dá-se o acesso pela Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, Bebedouro/Andes, conforme foto 01, coordenadas 0762182m E; 7670291m S tendo a esquerda a empresa COFRUBE e a direita a Fazenda Serra (Matrícula N° 35082 e Matrícula N° 35081).

Recursos hídricos: Ausência de rios, córregos ou APP's.

Topografia: Plano a levemente ondulado.

Cobertura vegetal: Atualmente esses trechos de estradas estão ocupadas por lavoura de citros em produção, Foto 01 (Matrícula N° 35082), Foto 04 (Matrícula N° 35079) e também lavoura de seringueira em produção, Fotos 02 e 03 (Matrícula N° 35081), com bom estágio vegetativo.

Capacidade de uso das terras: Grupo I, Classe III

Benfeitorias: Ausentes no trecho avaliado.

6. VALOR AVALIADO

Com base no exposto, localização, preço tabela IEA, avaliamos os imóveis rurais, considerando o valor da terra nua a razão de R\$30.034,46 por hectare, dado as dificuldades para escoamento da safra em vista das características atuais da região.

Tabela 02 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-151	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,9660	R\$30.034,43	R\$29.013,26
Trecho B	0,1401	R\$30.034,43	R\$ 4.207,82
Valor Global da Área Avaliada	1,1061		R\$33.221,02

Tabela 03 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-391	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,7049	R\$30.034,43	R\$21.171,27
Trecho B	0,8604	R\$30.034,43	R\$25.841,62
Trecho C	0,1729	R\$30.034,43	R\$ 5.192,95
Valor Global da Área Avaliada			R\$52.205,84

Tabela 04 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-040	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	3,9765	R\$30.034,43	R\$119.431,91
Valor Global da Área Avaliada	3,9765		R\$119.431,91



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Diante do exposto acima e conforme o trabalho de avaliação estimo na presente data, com valor dos trechos das Estradas Municipais indicados:

Na tabela 2 - Estrada Municipal BBD-151

Trecho A – Estrada Municipal BBD-151, valor Vinte e nove mil, treze reais e vinte e seis centavos.

Trecho B – Estrada Municipal BBD- 151, valor Quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos.

Na tabela 3 - Estrada Municipal BBD-391

Trecho A – Estrada Municipal BBD-391, valor Vinte e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos.

Trecho B – Estrada Municipal BBD- 391, valor Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos.

Trecho C – Estrada Municipal BBD- 391, valor Cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.

Na tabela 4 - Estrada Municipal BBD-040

Trecho A – Estrada Municipal BBD-040, valor Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.

Bebedouro, 05 de dezembro de 2018

Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani
CREA-SP 0601448679
CPF – 038.640.418-64



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 96/2018. Suprime e desfaz de categoria de bem de uso comum do povo e incorpora como bem dominical as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica e dá outras providências.

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 10 de dezembro de 2018.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 96/2018. Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorpora como bem dominical as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica e dá outras providências.

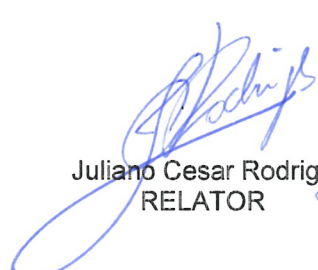
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

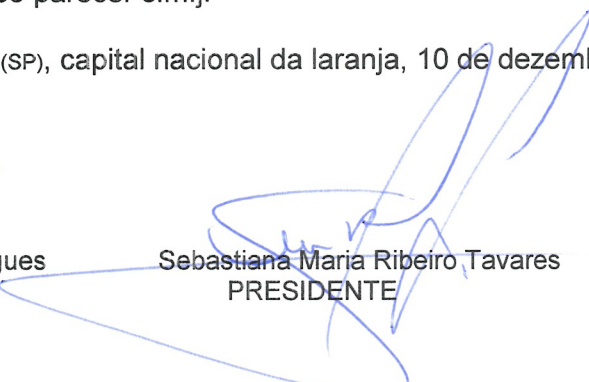
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 10 de dezembro de 2018.



Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR



Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE



Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 96/2018. Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorpora como bem dominical as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer a respeito da propositura em epígrafe. Isto posto, passamos a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA DESAFETAÇÃO

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, da competência privativa do Município, sendo uma delas, a de dispor sobre a administração, uso e alienação de seus bens, atendido sempre o interesse público, conforme se nota do artigo 11, inciso VII. Por sua vez, a propositura em exame procura autorização justamente para “desafetar” do uso comum do povo algumas áreas das Estradas Municipais **BBD-040, BBD-151 e BBD-391** para torna-las bens dominicais. Assim, inegável que a desafetação de bem público é matéria que se insere na competência municipal, observados os preceitos constitucionais.

No que se refere à DESAFETAÇÃO, mostra-se pertinente a lição de Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

“Assim, os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a administração satisfaça certas condições prévias para a sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública. O que a lei civil explicita é que os bens públicos são **inalienáveis enquanto destinados ao uso comum do povo** ou a **finals administrativos especiais**, isto é, enquanto tiverem **afetação pública**, ou seja, **destinação pública específica**. Exemplificando: uma praça pública ou um edifício público não podem ser alienados enquanto tiverem essa destinação, mas qualquer deles poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, **desafetado** da destinação originária que tinha e transpassado para a categoria de **bem dominial**, isto é, do **patrimônio disponível** do Município”.

da qual se extrai a possibilidade de DESAFETAÇÃO de quaisquer bens municipais, com transferência da AFETAÇÃO para bens de outras classes.

DA ALIENAÇÃO POR VENDA

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

“Deus seja louvado”

035



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, das atribuições competentes ao Município de Bebedouro, sendo uma delas, o uso e alienação de seus bens, conforme se nota do artigo 11, inciso VII. Por sua vez, a propositura em exame também procura autorização justamente para “alienar por venda” bem público municipal.

Quanto às medidas legais administrativas, foram ou estão elas sendo igualmente tomadas, quais sejam, “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA” e “AVALIAÇÃO PRÉVIA”. Nesse sentido, ensina o mestre HELY LOPES MEIRELES (vide Direito Municipal Brasileiro, pág. 317 e seguintes):

“ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS – A administração compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências especiais impostas por normas superiores.

• ALIENAÇÃO é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

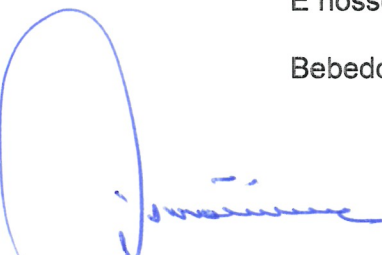
A alienação de bens imóveis do patrimônio municipal exige autorização por lei, avaliação prévia e concorrência, sendo inexigível esta última formalidade nos casos de doação e dação em pagamento, permuta, legitimação de posse e investidura, por incompatíveis com a própria natureza do contrato, que tem objeto determinado e destinatário certo (Lei 8.666/93, art. 17, I).

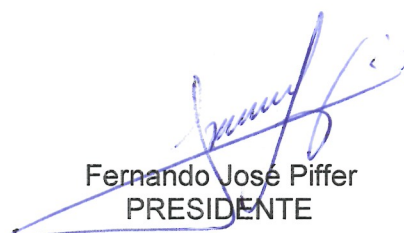
de tal modo que verifica-se da propositura em exame, bem como dos documentos anexos, que o Executivo Municipal já providenciou a “AVALIAÇÃO PRÉVIA” (vide cópias dos laudos inclusas) e vem buscando a “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA”, para, oportunamente proceder a DESAFETAÇÃO e ALIENAÇÃO dos bens públicos mediante concorrência.

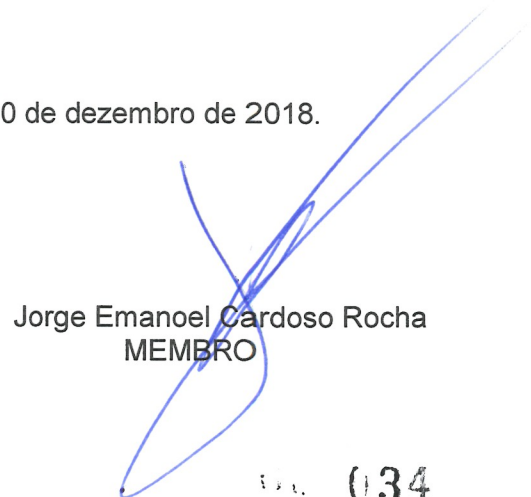
De tudo, pois, concluímos que **tomadas todas as medidas legais acima e estando o procedimento harmonizado com a lição do Mestre HELY LOPES MEIRELES**, bem como aferida a COMPETÊNCIA e LEGALIDADE do projeto não vemos obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de dezembro de 2018.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

034



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de dezembro de 2018
OEP/473/2018

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que, Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominical as áreas das Estradas Municipais BBD 040, BBD 151 e BBD 391, autoriza alienar área de terra que especifica, e dá outras providências, bem como as justificativas, conforme segue:

CONSIDERANDO a Lei nº 2675/97 alterada pela lei 3720/2007, que proíbe o trânsito de caminhões de cana e vinhaça no perímetro urbano do município de Bebedouro;

CONSIDERANDO o abaixo assinado de moradores do povoado de Andes que reclamam de problemas de saúde, limpeza dos imóveis, riscos de atropelamento e degradação da infraestrutura viária, causados pelo impacto do trânsito de caminhões pelo perímetro urbano do povoado;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada em 07 de junho de 2018 no Povoado de Andes onde produtores e moradores solicitaram providências urgentes para execução desse anel viário;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil Público 1248/2016-2 exige providências para fiscalizar a proibição de caminhões de cana pelo perímetro urbano conforme Lei Municipal 2675/97 alterada pela Lei 3720/2007;

CONSIDERANDO que foram estudadas várias alternativas para o traçado do Anel Viário, e o traçado adotado foi o mais viável, técnica e economicamente;

CONSIDERANDO o Mapa PD01- Planta Básica do Município do Plano Diretor- Lei Complementar 122/2017 que indica o Anel Viário de Andes para o desvio da Estrada Vicinal Fabiano Zaccarelli do perímetro urbano do povoado:

CONSIDERANDO que o levantamento das estradas municipais realizado para atualização do Mapa PD32 conforme previsto no § 6º do artigo 156 do Plano Diretor- Lei Complementar 122/2017, encontrou uma série de estradas municipais em desuso e algumas com ocupação pelas propriedades vizinhas;

CONSIDERANDO que essas estradas, mesmo em desuso, são bem público de uso comum do povo e, portanto, sua ocupação por terceiros é uma invasão ao patrimônio público;

CIENTE EM

PRESIDENTE

CMB3738/2018 07/12/18 15:35:27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONSIDERANDO que se não existe mais interesse da população rural em mantê-las, deve o poder público transformá-las em bem dominial e vendê-las ou permutá-las, ou mantê-las dependendo do interesse público;

Diante do exposto apresentamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto Lei que suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominial as áreas das Estradas Municipais BBD 040, BBD 151 e BBD 391, e colocamos a disposição para elucidar quaisquer dúvidas que venham a surgir na análise dos documentos.

Cordialmente.



Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CHE37386/2018 07/12/18 15:35:27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 96 /2018

EM 10 / 12 / 18
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Suprime e desafeta de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominical as áreas das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 e BBD-391, autoriza alienar área de terra que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais as áreas das vias públicas nominadas de BBD-040, BBD-151 e BBD-391, localizadas na Fazenda Serra, quadrante de 3 do município (Andes), neste Município, com as seguintes características e confrontações:

1-TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-040
ÁREA = 3,9765 ha - PERIMETRO = 6.656,06 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0729**, de coordenadas **N 7.670.871,20m** e **E 762.856,55m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489 com a Fazenda Serra (Matricula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°12'55" e 139,16 m até o vértice **BX6-O-0773**, de coordenadas **N 7.670.739,45m** e **E 762.901,36m**; 162°15'37" e 222,99 m até o vértice **BX6-O-0772**, de coordenadas **N 7.670.527,06m** e **E 762.969,30m**; 167°36'13" e 89,44 m até o vértice **BX6-O-0771**, de coordenadas **N 7.670.439,71m** e **E 762.988,50m**; 149°31'01" e 55,25 m até o vértice **BX6-O-0770**, de coordenadas **N 7.670.392,09m** e **E 763.016,53m**; 161°18'01" e 327,95 m até o vértice **BX6-O-0769**, de coordenadas **N 7.670.081,46m** e **E 763.121,67m**; 165°14'20" e 21,21 m até o vértice **BX6-O-0768**, de coordenadas **N 7.670.060,95m** e **E 763.127,08m**; 169°32'38" e 39,61 m até o vértice **BX6-O-0767**, de coordenadas **N 7.670.021,99m** e **E 763.134,27m**; 161°55'39" e 5,32 m até o vértice **BX6-O-0766**, de coordenadas **N 7.670.016,93m** e **E 763.135,92m**; 151°00'00" e 6,58 m até o vértice **BX6-O-0765**, de coordenadas **N 7.670.011,18m** e **E 763.139,11m**; 140°46'04" e 4,08 m até o vértice **BX6-O-0764**, de coordenadas **N 7.670.008,01m** e **E 763.141,69m**; 131°52'30" e 3,61 m até o vértice **BX6-O-0763**, de coordenadas **N 7.670.005,60m** e **E 763.144,38m**; 113°06'39" e 4,91 m até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas **N 7.670.003,68m** e **E 763.148,89m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute e distância: 148°00'22" e 14,36 m até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas **N 7.669.991,50m** e **E 763.156,50m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 162°42'23" e 2.385,32 m até o vértice **BX6-M-2859**, de coordenadas **N 7.667.714,01m** e **E 763.865,58m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando

CNE37386/2018 07/12/18 15:35:27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimute e distância: 295°52'24" e 16,45 m até o vértice **BX6-O-0378**, de coordenadas **N 7.667.721,19m** e **E 763.850,78m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com a Fazenda Serra (Matricula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: 342°42'23" e 2.371,02 m até o vértice **BX6-O-0377**, de coordenadas **N 7.669.985,03m** e **E 763.145,95m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimute e distância: 321°58'43" e 13,05 m até o vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas **N 7.669.995,31m** e **E 763.137,91m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°43'24" e 7,76 m até o vértice **BX6-O-0622**, de coordenadas **N 7.670.000,48m** e **E 763.132,12m**; 323°08'35" e 4,84 m até o vértice **BX6-O-0621**, de coordenadas **N 7.670.004,35m** e **E 763.129,21m**; 330°43'57" e 7,74 m até o vértice **BX6-O-0620**, de coordenadas **N 7.670.011,10m** e **E 763.125,43m**; 340°20'20" e 7,93 m até o vértice **BX6-O-0619**, de coordenadas **N 7.670.018,56m** e **E 763.122,76m**; 349°26'59" e 40,42 m até o vértice **BX6-O-0618**, de coordenadas **N 7.670.058,30m** e **E 763.115,36m**; 345°14'39" e 20,54 m até o vértice **BX6-O-0617**, de coordenadas **N 7.670.078,16m** e **E 763.110,13m**; 341°17'54" e 327,14 m até o vértice **BX6-O-0616**, de coordenadas **N 7.670.388,03m** e **E 763.005,24m**; 329°24'16" e 55,18 m até o vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53m** e **E 762.977,15m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: 347°38'02" e 12,07 m até o vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32m** e **E 762.974,56m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matricula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°38'02" e 77,76 m até o vértice **BX6-O-0631**, de coordenadas **N 7.670.523,28m** e **E 762.957,91m**; 342°15'38" e 222,79 m até o vértice **BX6-O-0630**, de coordenadas **N 7.670.735,48m** e **E 762.890,03m**; 341°13'01" e 139,57 m até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.670.867,61m** e **E 762.845,09m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489, com o seguinte azimute e distância: 72°37'09" e 12,00 m até o vértice **BX6-O-0729**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2- ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (AREA A)

ÁREA = 0,9660 ha - PERIMETRO = 1.650,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32m** e **E 762.974,56m**; situada no limite da Fazenda Serra (Matricula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA e a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: 167°38'02" e 12,07 m até o



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53m** e **E 762.977,15m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°20'11" e 691,72 m até o vértice **BX6-P-D348**, de coordenadas **N 7.670.214,17m** e **E 762.321,81m**; 182°03'24" e 116,41 m até o vértice **G1**, de coordenadas **N 7.670.097,83m** e **E 762.317,63m**; situada no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: 324°10'21" e 17,92 m até o vértice **F11**, de coordenadas **N 7.670.112,37m** e **E 762.307,13m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°32'39" e 110,56 m até o vértice **BX6-O-0633**, de coordenadas **N 7.670.222,89m** e **E 762.310,11m**; 71°20'11" e 701,33 m até o vértice **BX6-O-0632**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

3- ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (AREA B)

ÁREA = 0,1401 ha - PERIMETRO = 304,90 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F12**, de coordenadas **N 7.670.089,32m** e **E 762.306,51m**; situado no limite da Fazenda da Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151, com o seguinte azimute e distância: 144°09'39" e 17,59 m até o vértice **G14**, de coordenadas **N 7.670.075,05m** e **E 762.316,82m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: 182°03'24" e 129,23 m até o vértice **BX6-M-2890**, de coordenadas **N 7.669.945,91m** e **E 762.312,18m**; situado no limite da Fazenda Serra com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes com o seguinte azimute e distância: 246°48'15" e 10,49 m até o vértice **BX6-M-2891**, de coordenadas **N 7.669.941,78m** e **E 762.302,54m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 1°32'39" e 147,59 m até o vértice **F12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CHG37386/2018 07/12/18 15:35:27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

4- ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA A)

ÁREA = 0,7049 ha - PERIMETRO = 1.202,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0756**, de coordenadas **N 7.670.040,47m** e **E 763.260,98m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matricula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°19'07" e 10,35 m até o vértice **BX6-O-0755**, de coordenadas **N 7.670.039,87m** e **E 763.271,31m**; 100°58'54" e 10,17 m até o vértice **BX6-O-0754**, de coordenadas **N 7.670.037,94m** e **E 763.281,30m**; 112°06'06" e 9,19 m até o vértice **BX6-O-0753**, de coordenadas **N 7.670.034,48m** e **E 763.289,82m**; 120°15'17" e 9,20 m até o vértice **BX6-O-0752**, de coordenadas **N 7.670.029,84m** e **E 763.297,76m**; 127°55'04" e 12,44 m até o vértice **BX6-O-0751**, de coordenadas **N 7.670.022,20m** e **E 763.307,57m**; 124°22'44" e 11,71 m até o vértice **BX6-O-0750**, de coordenadas **N 7.670.015,59m** e **E 763.317,24m**; 114°37'13" e 12,96 m até o vértice **BX6-O-0749**, de coordenadas **N 7.670.010,19m** e **E 763.329,02m**; 100°19'17" e 9,13 m até o vértice **BX6-O-0748**, de coordenadas **N 7.670.008,56m** e **E 763.337,99m**; 93°07'19" e 10,90 m até o vértice **BX6-O-0747**, de coordenadas **N 7.670.007,96m** e **E 763.348,88m**; 89°19'28" e 21,79 m até o vértice **BX6-O-0746**, de coordenadas **N 7.670.008,22m** e **E 763.370,67m**; 93°12'06" e 25,28 m até o vértice **BX6-O-0745**, de coordenadas **N 7.670.006,81m** e **E 763.395,91m**; 98°27'22" e 65,64 m até o vértice **BX6-O-0744**, de coordenadas **N 7.669.997,16m** e **E 763.460,83m**; 94°50'54" e 63,17 m até o vértice **BX6-O-0743**, de coordenadas **N 7.669.991,82m** e **E 763.523,78m**; 89°23'30" e 65,33 m até o vértice **BX6-O-0742**, de coordenadas **N 7.669.992,51m** e **E 763.589,10m**; 86°46'02" e 63,73 m até o vértice **BX6-O-0741**, de coordenadas **N 7.669.996,11m** e **E 763.652,73m**; 85°17'59" e 68,96 m até o vértice **BX6-O-0740**, de coordenadas **N 7.670.001,76m** e **E 763.721,46m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute e distância: 155°57'02" e 12,72 m até o vértice **BX6-O-0363**, de coordenadas **N 7.669.990,14m** e **E 763.726,65m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°17'59" e 73,33 m até o vértice **BX6-O-0362**, de coordenadas **N 7.669.984,13m** e **E 763.653,57m**; 266°46'02" e 64,22 m até o vértice **BX6-O-0361**, de coordenadas **N 7.669.980,51m** e **E 763.589,44m**; 269°23'39" e 66,07 m até o vértice **BX6-O-0360**, de coordenadas **N 7.669.979,81m** e **E 763.523,38m**; 274°50'42" e 64,23 m até o vértice **BX6-O-0359**, de coordenadas **N 7.669.985,24m** e **E 763.459,38m**; 278°27'34" e 65,45 m até o vértice **BX6-O-0358**, de coordenadas **N 7.669.994,87m** e **E 763.394,65m**; 273°11'32" e 24,25 m até o vértice **BX6-O-0357**, de coordenadas **N 7.669.996,22m** e **E 763.370,43m**; 269°19'45" e 21,79 m até o vértice **BX6-O-0356**, de coordenadas **N 7.669.995,96m** e **E 763.348,64m**; 273°06'56" e 12,11 m até o vértice **BX6-O-0355**, de coordenadas **N 7.669.996,62m** e **E 763.336,55m**; 280°20'39" e 11,34 m até o vértice **BX6-O-0354**, de coordenadas **N 7.669.998,65m** e **E 763.325,40m**; 294°36'10" e 15,66 m até o vértice **BX6-O-0353**, de coordenadas **N 7.670.005,18m** e **E 763.311,16m**; 304°30'07" e 12,66 m até o vértice **BX6-O-0352**, de coordenadas **N 7.670.012,35m** e **E 763.300,73m**; 307°50'18" e 12,06 m até o vértice **BX6-O-0351**, de coordenadas **N 7.670.019,75m** e **E 763.291,20m**; 300°27'30" e 7,91 m até o vértice **BX6-O-0350**, de coordenadas **N 7.670.023,76m** e **E 763.284,38m**; 291°56'53" e 6,75 m até o vértice **BX6-O-0349**, de coordenadas **N 7.670.026,28m** e **E**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

763.278,12m; 281°17'42" e 8,79 m até o vértice **BX6-O-0348**, de coordenadas **N 7.670.028,00m** e **E 763.269,50m**; 273°02'23" e 7,94 m até o vértice **BX6-O-0347**, de coordenadas **N 7.670.028,42m** e **E 763.261,57m**; 261°38'25" e 5,79 m até o vértice **BX6-O-0346**, de coordenadas **N 7.670.027,58m** e **E 763.255,84m**; 246°03'36" e 6,41 m até o vértice **BX6-O-0345**, de coordenadas **N 7.670.024,98m** e **E 763.249,98m**; 248°15'12" e 65,25 m até o vértice **BX6-O-0344**, de coordenadas **N 7.670.000,80m** e **E 763.189,37m**; 251°15'47" e 20,20 m até o vértice **BX6-O-0343**, de coordenadas **N 7.669.994,31m** e **E 763.170,24m**; 258°25'14" e 14,03 m até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas **N 7.669.991,50m** e **E 763.156,50m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com o seguinte azimute e distância: 328°00'22" e 14,36 m até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas **N 7.670.003,68m** e **E 763.148,89m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matricula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°07'31" e 5,38 m até o vértice **BX6-O-0761**, de coordenadas **N 7.670.003,29m** e **E 763.154,26m**; 78°18'30" e 13,33 m até o vértice **BX6-O-0760**, de coordenadas **N 7.670.005,99m** e **E 763.167,31m**; 71°14'57" e 19,00 m até o vértice **BX6-O-0759**, de coordenadas **N 7.670.012,10m** e **E 763.185,30m**; 68°15'13" e 64,63 m até o vértice **BX6-O-0758**, de coordenadas **N 7.670.036,04m** e **E 763.245,33m**; 66°18'27" e 7,94 m até o vértice **BX6-O-0757**, de coordenadas **N 7.670.039,23m** e **E 763.252,60m**; 81°34'37" e 8,48 m até o vértice **BX6-O-0756**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

5- ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA B)

ÁREA = 0,8604 ha - PERIMETRO = 1.404,37 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas **N 7.669.995,31m** e **E 763.137,91m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: 141°58'43" e 13,05 m até o vértice **BX6-O-0377**, de coordenadas **N 7.669.985,03m** e **E 763.145,95m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matricula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 241°12'53" e 691,73 m até o vértice **H1**, de coordenadas **N 7.669.651,95m** e **E 762.539,69m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute: 342°10'24" e 12,30 m até o vértice **G7**, de coordenadas **N 7.669.663,65m** e **E 762.535,93m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 61°08'51" e 687,29 m até o vértice **BX6-O-0623**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22,

CM837386/2018 07/12/18 15:35:27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

6 - ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA C)

ÁREA = 0,1729 ha - PERIMETRO = 313,35 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **G8**, de coordenadas **N 7.669.656,77m** e **E 762.523,44m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA e a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimuth e distância: **162°11'06"** e **12,28 m** até o vértice **H29**, de coordenadas **N 7.669.645,08m** e **E 762.527,20m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **241°12'53"** e **47,36 m** até o vértice **BX6-O-0489**, de coordenadas **N 7.669.622,28m** e **E 762.485,69m**; **241°41'04"** e **77,10 m** até o vértice **BX6-O-0488**, de coordenadas **N 7.669.585,71m** e **E 762.417,82m**; **264°43'52"** e **18,30 m** até o vértice **BX6-O-0785**, de coordenadas **N 7.669.584,03m** e **E 762.399,60m**; situado na limite da Fazenda da Serra com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimuth e distância: **331°31'13"** e **13,06 m** até o vértice **BX6-M-2880**, de coordenadas **N 7.669.595,50m** e **E 762.393,37m**; situado no limite da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes, com os seguintes azimutes e distâncias: **84°43'12"** e **21,01 m** até o vértice **BX6-M-2881**, de coordenadas **N 7.669.597,43m** e **E 762.414,29m**; **61°41'05"** e **74,55 m** até o vértice **BX6-M-2882**, de coordenadas **N 7.669.632,79m** e **E 762.479,92m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimuth e distância: **61°08'51"** e **49,69 m** até o vértice **G8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único - O mapa com a delimitação das áreas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 é parte integrante do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, parte integrante do Anexo 2 desta Lei, ou permutar as referidas áreas desafetadas para pagamento de áreas para abertura de novas estradas ou novos traçados, ou aplicação na melhoria das estradas municipais existentes.

CH637386/2018 07/12/18 15:35:27



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Em igualdade de preços e condições será garantida a preferência aos atuais ocupantes da área mencionada.

§1º O parcelamento do preço de alienação será limitado até 5 (cinco) anos.

§ 2º Os valores parcelados constarão em UFM - Unidade Fiscal Municipal, para fins de pagamento das parcelas.

Art. 4º Na documentação a ser expedida serão consignadas as cláusulas disciplinares, sob pena de nulidade do ato e conseqüente reversão do seu objeto ao Patrimônio do Município de Bebedouro.

Art.5º É vedado ao beneficiário alienar o imóvel ou transferir o bem a terceiros sem quitação do contrato ou autorização da municipalidade, sem prejuízo da retomada do imóvel.

Art.6º As despesas decorrentes de escritura, transferência, registro e demais regularizações correrão por conta do comprador.

Art.7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

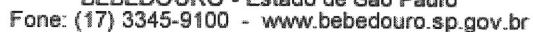
Art.8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de dezembro de 2018.



Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CH637386/2018 07/12/18 15:35:27



ANEXO 2º - LAUDO DE AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, BEBEDOURO-SP
CNPJ 45.709.920//0001-11

2. FINALIDADE:

APURAR O VALOR ATUAL E REAL DE ÁREAS PARCIAIS DE SEIS TRECHOS
DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS PARA FINS DE DESAFETAÇÃO E
PERMUTA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. MEMORIAL DAS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS (BEM DE USO COMUM DO POVO)

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

4. MÉTODO AVALIATÓRIO

Quadro 1 - Metodologia baseada em tabela de valor por hectare de terra nua com cultura de primeira, do Instituto de Economia Agrícola, região do EDR Barretos, com levantamento realizado no mês de junho/2017

Produto	Unidade	Região	Ano	Mês	Menor	Maior	Médio	Informantes
Terra cultura de primeira	R\$/ha	Barretos	2017	6	16.529,00	49.500,00	30.034,46	17

Fonte: IEA, 2017



Figura 1 – Tabela do Instituto de Economia Agrícola (IEA)

Fonte: IEA, 2017

A vistoria dos imóveis foi realizada no dia 27 de junho de 2018

5.1.IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os trechos de Estrada considerados encontram-se dentro da área da Fazenda Serra, de propriedade de Agropecuária HF Ltda e os mesmos se encontram cultivados com culturas de citros e segingueira.

5.1.1. Caracterização dos trechos das Estradas Municipais Rurais

A área com 6,8208ha é constituído por trechos das Estradas Municipais BBD-151, BBD-391 e BBD-040, objeto da desafetação para permuta com áreas da Fazenda Serra com finalidade de implantação de estrada municipal relativo ao Anel Viário de Andes, de 14,0m de largura de acordo com gabarito determinado pela Lei Complementar 122/2017, conforme os Quadros 2, 3 e 4.

Quadro 2 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-151

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Quadro 3 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-391

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

Quadro 4 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-040

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

Acesso ao imóvel: Dá-se o acesso pela Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, Bebedouro/Andes, conforme foto 01, coordenadas 0762182m E; 7670291m S tendo a esquerda a empresa COFRUBE e a direita a Fazenda Serra (Matrícula N° 35082 e Matrícula N° 35081).

Recursos hídricos: Ausência de rios, córregos ou APP's.

Topografia: Plano a levemente ondulado.

Cobertura vegetal: Atualmente esses trechos de estradas estão ocupadas por lavoura de citros em produção, Foto 01 (Matrícula N° 35082), Foto 04 (Matrícula N° 35079) e também lavoura de seringueira em produção, Fotos 02 e 03 (Matrícula N° 35081), com bom estágio vegetativo.

Capacidade de uso das terras: Grupo I, Classe III

Benfeitorias: Ausentes no trecho avaliado.

6. VALOR AVALIADO

Com base no exposto, localização, preço tabela IEA, avaliamos os imóveis rurais, considerando o valor da terra nua a razão de R\$30.034,46 por hectare, dado as dificuldades para escoamento da safra em vista das características atuais da região.

Tabela 02 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-151	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,9660	R\$30.034,43	R\$29.013,26
Trecho B	0,1401	R\$30.034,43	R\$ 4.207,82
Valor Global da Área Avaliada	1,1061		R\$33.221,02

Tabela 03 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-391	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,7049	R\$30.034,43	R\$21.171,27
Trecho B	0,8604	R\$30.034,43	R\$25.841,62
Trecho C	0,1729	R\$30.034,43	R\$ 5.192,95
Valor Global da Área Avaliada			R\$52.205,84

Tabela 04 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-040	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	3,9765	R\$30.034,43	R\$119.431,91
Valor Global da Área Avaliada	3,9765		R\$119.431,91



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Diante do exposto acima e conforme o trabalho de avaliação estimo na presente data, com valor dos trechos das Estradas Municipais indicados:

Na tabela 2 - Estrada Municipal BBD-151

Trecho A – Estrada Municipal BBD-151, valor **Vinte e nove mil, treze reais e vinte e seis centavos.**

Trecho B – Estrada Municipal BBD- 151, valor **Quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos.**

Na tabela 3 - Estrada Municipal BBD-391

Trecho A – Estrada Municipal BBD-391, valor **Vinte e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos.**

Trecho B – Estrada Municipal BBD- 391, valor **Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos.**

Trecho C – Estrada Municipal BBD- 391, valor **Cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.**

Na tabela 4 - Estrada Municipal BBD-040

Trecho A – Estrada Municipal BBD-040, valor **Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.**

Bebedouro, 05 de dezembro de 2018

Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani
CREA-SP 0601448679
CPF – 038.640.418-64



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

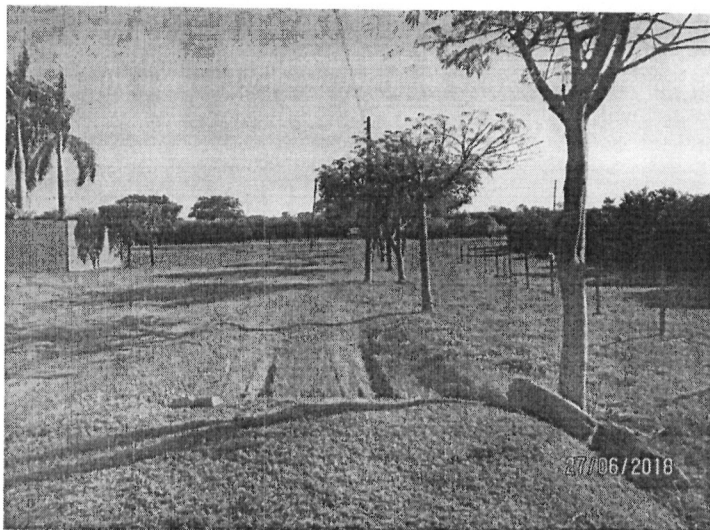


Foto 01 – 0762182m E; 7670291m S – Acesso Fazenda Serra

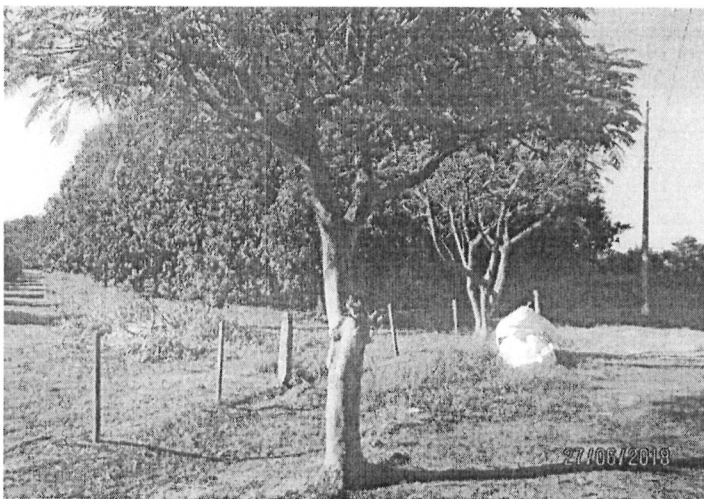


Foto 02 – 0762182m E; 7670291m S – Acesso Fazenda Serra/seringueiras



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

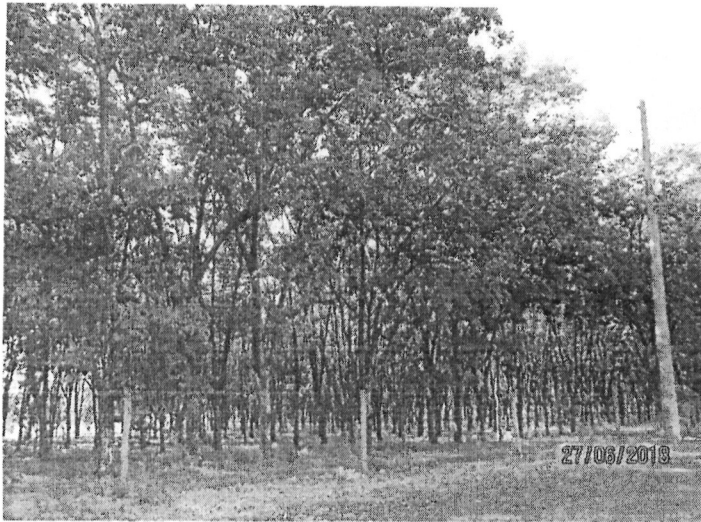


Foto 03 – Estágio vegetativo da seringueira da Fazenda Serra



Foto 04 – 0762455mE; 7669485m S – Estrada Vic. Fabiano Zacarelli – Acesso Fazenda Serra



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, BEBEDOURO-SP
CNPJ 45.709.920//0001-11

2. FINALIDADE:

APURAR O VALOR ATUAL E REAL DE ÁREAS PARCIAIS DE SEIS TRECHOS
DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS PARA FINS DE DESAFETAÇÃO E
PERMUTA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3.MEMORIAL DAS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS (BEM DE USO COMUM DO POVO)

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

4.MÉTODO AVALIATÓRIO

Quadro 1 - Metodologia baseada em tabela de valor por hectare de terra nua com cultura de primeira, do Instituto de Economia Agrícola, região do EDR Barretos, com levantamento realizado no mês de junho/2017

Produto	Unidade	Região	Ano	Mês	Menor	Maior	Médio	Informantes
Terra cultura de primeira	R\$/ha	Barretos	2017	6	16.529,00	49.500,00	30.034,46	17

Fonte: IEA, 2017



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Figura 1 – Tabela do Instituto de Economia Agrícola (IEA)

Fonte: IEA, 2017

5. VISTORIA

A vistoria dos imóveis foi realizada no dia 27 de junho de 2018

5.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os trechos de Estrada considerados encontram-se dentro da área da Fazenda Serra, de propriedade de Agropecuária HF Ltda e os mesmos se encontram cultivados com culturas de citros e segingueira.

5.1.1. Caracterização dos trechos das Estradas Municipais Rurais

A área com 6,8208ha é constituído por trechos das Estradas Municipais BBD-151, BBD-391 e BBD-040, objeto da desafetação para permuta com áreas da Fazenda Serra com finalidade de implantação de estrada municipal relativo ao Anel Viário de Andes, de 14,0m de largura de acordo com gabarito determinado pela Lei Complementar 122/2017, conforme os Quadros 2, 3 e 4.

Quadro 2 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-151

ESTRADA	TRECHO	ÁREA (há)
BBD-151	A	0,9660
BBD-151	B	0,1401



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Quadro 3 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-391

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-391	A	0,7049
BBD-391	B	0,8604
BBD-391	C	0,1729

Quadro 4 – Indicação dos trechos da Estrada Municipal BBD-040

ESTRADA	TRECHO	ÁREA
BBD-040	A	3,9765

Acesso ao imóvel: Dá-se o acesso pela Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, Bebedouro/Andes, conforme foto 01, coordenadas 0762182m E; 7670291m S tendo a esquerda a empresa COFRUBE e a direita a Fazenda Serra (Matrícula N° 35082 e Matrícula N° 35081).

Recursos hídricos: Ausência de rios, córregos ou APP's.

Topografia: Plano a levemente ondulado.

Cobertura vegetal: Atualmente esses trechos de estradas estão ocupadas por lavoura de citros em produção, Foto 01 (Matrícula N° 35082), Foto 04 (Matrícula N° 35079) e também lavoura de seringueira em produção, Fotos 02 e 03 (Matrícula N° 35081), com bom estágio vegetativo.

Capacidade de uso das terras: Grupo I, Classe III

Benfeitorias: Ausentes no trecho avaliado.

6. VALOR AVALIADO

Com base no exposto, localização, preço tabela IEA, avaliamos os imóveis rurais, considerando o valor da terra nua a razão de R\$30.034,46 por hectare, dado as dificuldades para escoamento da safra em vista das características atuais da região.

Tabela 02 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-151	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,9660	R\$30.034,43	R\$29.013,26
Trecho B	0,1401	R\$30.034,43	R\$ 4.207,82
Valor Global da Área Avaliada	1,1061		R\$33.221,02

Tabela 03 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-391	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	0,7049	R\$30.034,43	R\$21.171,27
Trecho B	0,8604	R\$30.034,43	R\$25.841,62
Trecho C	0,1729	R\$30.034,43	R\$ 5.192,95
Valor Global da Área Avaliada			R\$52.205,84

Tabela 04 – Avaliação das áreas a serem desafetadas

Estrada Municipal BBD-040	ha	Valor Unitário	Valor Total
Trecho A	3,9765	R\$30.034,43	R\$119.431,91
Valor Global da Área Avaliada	3,9765		R\$119.431,91



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Diante do exposto acima e conforme o trabalho de avaliação estimo na presente data, com valor dos trechos das Estradas Municipais indicados:

Na tabela 2 - Estrada Municipal BBD-151

Trecho A – Estrada Municipal BBD-151, valor **Vinte e nove mil, treze reais e vinte e seis centavos.**

Trecho B – Estrada Municipal BBD- 151, valor **Quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos.**

Na tabela 3 - Estrada Municipal BBD-391

Trecho A – Estrada Municipal BBD-391, valor **Vinte e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos.**

Trecho B – Estrada Municipal BBD- 391, valor **Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos.**

Trecho C – Estrada Municipal BBD- 391, valor **Cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.**

Na tabela 4 - Estrada Municipal BBD-040

Trecho A – Estrada Municipal BBD-040, valor **Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.**

Bebedouro, 05 de dezembro de 2018

Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani
CREA-SP 0601448679
CPF – 038.640.418-64



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO 1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – 0762182m E; 7670291m S – Acesso Fazenda Serra

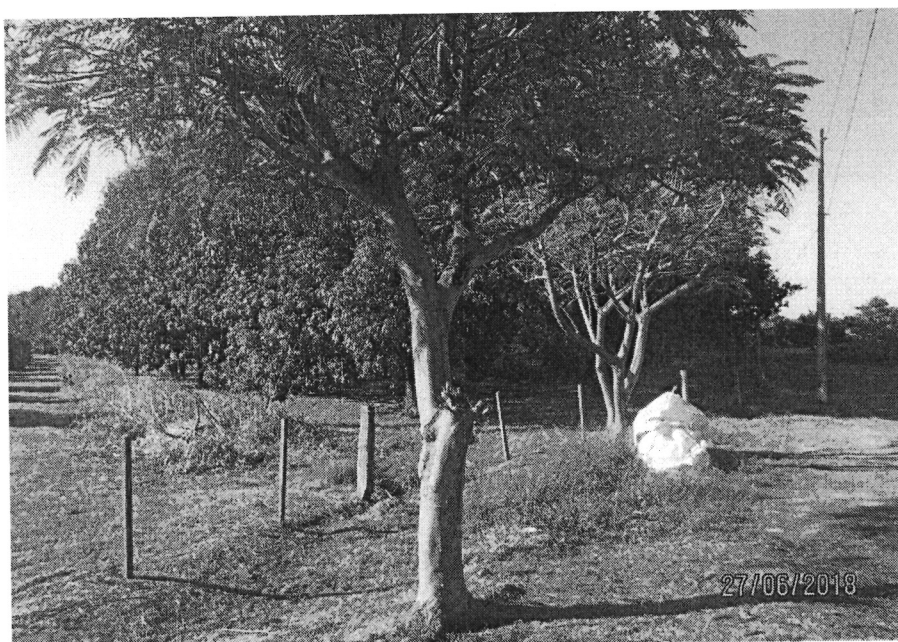


Foto-02 – 0762182m E; 7670291m S – Acesso Fazenda Serra/seringueiras



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Foto 03 – Estágio vegetativo da seringueira da Fazenda Serra



Foto 04 – 0762455m E; 7669485m S – Lavoura de Citros – Fazenda Serra Matricula N° 35079



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230181275876

1. Responsável Técnico

RICARDO RIZZATO COELHO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2603162128**

Registro: **0601116054-SP**

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11**

Endereço: **Praça PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO 45**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bebedouro**

UF: **SP**

CEP: **14701-900**

Contrato:

Celebrado em: **11/10/2018**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Fazenda Serra**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **Bebedouro**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **15/10/2018**

Previsão de Término: **09/11/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	Levantamento Topográfico	6,82080	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planilhas e memoriais de trechos das Estradas Municipais BBD-040, BBD-151 E BBD-391.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

M

009

7. Entidade de Classe

11 - BEBEDOURO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS,
ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BEBEDOURO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

RICARDO RIZZATO COELHO - CPF: 830.587.458-34

Prefeitura Municipal de Bebedouro - CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 82,94

Registrada em: 15/10/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Número: 28027230181275876 Versão do sistema

Impresso em: 06/12/2018 16:49:05

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: LEVANTAMENTO DE ESTRADA RURAL
Imóvel: ESTRADA MUNICIPAL BBD-151, ESTRADA
MUNICIPAL BBD-391 E ESTRADA MUNICIPAL BBD-040
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO
Local: Bebedouro

Comarca: Bebedouro

UF: São Paulo

ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (AREA A)

ÁREA = 0,9660 ha - PERIMETRO = 1.650,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32m** e **E 762.974,56m**; situada no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA e a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: **167°38'02"** e **12,07 m** até o vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53m** e **E 762.977,15m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **251°20'11"** e **691,72 m** até o vértice **BX6-P-D348**, de coordenadas **N 7.670.214,17m** e **E 762.321,81m**; **182°03'24"** e **116,41 m** até o vértice **G1**, de coordenadas **N 7.670.097,83m** e **E 762.317,63m**; situada no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimute e distância: **324°10'21"** e **17,92 m** até o vértice **F11**, de coordenadas **N 7.670.112,37m** e **E 762.307,13m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082) de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **1°32'39"** e **110,56 m** até o vértice **BX6-O-0633**, de coordenadas **N 7.670.222,89m** e **E 762.310,11m**; **71°20'11"** e **701,33 m** até o vértice **BX6-O-0632**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (AREA B)

ÁREA = 0,1401 ha - PERIMETRO = 304,90 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F12**, de coordenadas **N 7.670.089,32m** e **E 762.306,51m**; situado no limite da Fazenda da Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151, com o seguinte azimute e distância: **144°09'39"** e **17,59 m** até o vértice **G14**, de coordenadas **N 7.670.075,05m** e **E 762.316,82m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de

M

MEMORIAL DESCRITIVO

AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimuth e distância: 182°03'24" e 129,23 m até o vértice **BX6-M-2890**, de coordenadas **N 7.669.945,91m** e **E 762.312,18m**; situado no limite da Fazenda Serra com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes com o seguinte azimuth e distância: 246°48'15" e 10,49 m até o vértice **BX6-M-2891**, de coordenadas **N 7.669.941,78m** e **E 762.302,54m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matrícula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimuth e distância: 1°32'39" e 147,59 m até o vértice **F12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA A)

ÁREA = 0,7049 ha - PERIMETRO = 1.202,01 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0756**, de coordenadas **N 7.670.040,47m** e **E 763.260,98m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimuths e distâncias: 93°19'07" e 10,35 m até o vértice **BX6-O-0755**, de coordenadas **N 7.670.039,87m** e **E 763.271,31m**; 100°58'54" e 10,17 m até o vértice **BX6-O-0754**, de coordenadas **N 7.670.037,94m** e **E 763.281,30m**; 112°06'06" e 9,19 m até o vértice **BX6-O-0753**, de coordenadas **N 7.670.034,48m** e **E 763.289,82m**; 120°15'17" e 9,20 m até o vértice **BX6-O-0752**, de coordenadas **N 7.670.029,84m** e **E 763.297,76m**; 127°55'04" e 12,44 m até o vértice **BX6-O-0751**, de coordenadas **N 7.670.022,20m** e **E 763.307,57m**; 124°22'44" e 11,71 m até o vértice **BX6-O-0750**, de coordenadas **N 7.670.015,59m** e **E 763.317,24m**; 114°37'13" e 12,96 m até o vértice **BX6-O-0749**, de coordenadas **N 7.670.010,19m** e **E 763.329,02m**; 100°19'17" e 9,13 m até o vértice **BX6-O-0748**, de coordenadas **N 7.670.008,56m** e **E 763.337,99m**; 93°07'19" e 10,90 m até o vértice **BX6-O-0747**, de coordenadas **N 7.670.007,96m** e **E 763.348,88m**; 89°19'28" e 21,79 m até o vértice **BX6-O-0746**, de coordenadas **N 7.670.008,22m** e **E 763.370,67m**; 93°12'06" e 25,28 m até o vértice **BX6-O-0745**, de coordenadas **N 7.670.006,81m** e **E 763.395,91m**; 98°27'22" e 65,64 m até o vértice **BX6-O-0744**, de coordenadas **N 7.669.997,16m** e **E 763.460,83m**; 94°50'54" e 63,17 m até o vértice **BX6-O-0743**, de coordenadas **N 7.669.991,82m** e **E 763.523,78m**; 89°23'30" e 65,33 m até o vértice **BX6-O-0742**, de coordenadas **N 7.669.992,51m** e **E 763.589,10m**; 86°46'02" e 63,73 m até o vértice **BX6-O-0741**, de coordenadas **N 7.669.996,11m** e **E 763.652,73m**; 85°17'59" e 68,96 m até o vértice **BX6-O-0740**, de coordenadas **N 7.670.001,76m** e **E 763.721,46m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimuth e distância: 155°57'02" e 12,72 m até o vértice **BX6-O-0363**, de coordenadas **N 7.669.990,14m** e **E 763.726,65m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matrícula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA, com os seguintes azimuths e distâncias: 265°17'59" e 73,33 m até o vértice **BX6-O-0362**, de coordenadas **N 7.669.984,13m** e **E 763.653,57m**; 266°46'02" e 64,22 m até o vértice **BX6-O-0361**, de coordenadas **N 7.669.980,51m** e **E 763.589,44m**; 269°23'39" e 66,07 m até o vértice **BX6-O-**



m 006

MEMORIAL DESCRITIVO

0360, de coordenadas N 7.669.979,81m e E 763.523,38m; 274°50'42" e 64,23 m até o vértice **BX6-O-0359**, de coordenadas N 7.669.985,24m e E 763.459,38m; 278°27'34" e 65,45 m até o vértice **BX6-O-0358**, de coordenadas N 7.669.994,87m e E 763.394,65m; 273°11'32" e 24,25 m até o vértice **BX6-O-0357**, de coordenadas N 7.669.996,22m e E 763.370,43m; 269°19'45" e 21,79 m até o vértice **BX6-O-0356**, de coordenadas N 7.669.995,96m e E 763.348,64m; 273°06'56" e 12,11 m até o vértice **BX6-O-0355**, de coordenadas N 7.669.996,62m e E 763.336,55m; 280°20'39" e 11,34 m até o vértice **BX6-O-0354**, de coordenadas N 7.669.998,65m e E 763.325,40m; 294°36'10" e 15,66 m até o vértice **BX6-O-0353**, de coordenadas N 7.670.005,18m e E 763.311,16m; 304°30'07" e 12,66 m até o vértice **BX6-O-0352**, de coordenadas N 7.670.012,35m e E 763.300,73m; 307°50'18" e 12,06 m até o vértice **BX6-O-0351**, de coordenadas N 7.670.019,75m e E 763.291,20m; 300°27'30" e 7,91 m até o vértice **BX6-O-0350**, de coordenadas N 7.670.023,76m e E 763.284,38m; 291°56'53" e 6,75 m até o vértice **BX6-O-0349**, de coordenadas N 7.670.026,28m e E 763.278,12m; 281°17'42" e 8,79 m até o vértice **BX6-O-0348**, de coordenadas N 7.670.028,00m e E 763.269,50m; 273°02'23" e 7,94 m até o vértice **BX6-O-0347**, de coordenadas N 7.670.028,42m e E 763.261,57m; 261°38'25" e 5,79 m até o vértice **BX6-O-0346**, de coordenadas N 7.670.027,58m e E 763.255,84m; 246°03'36" e 6,41 m até o vértice **BX6-O-0345**, de coordenadas N 7.670.024,98m e E 763.249,98m; 248°15'12" e 65,25 m até o vértice **BX6-O-0344**, de coordenadas N 7.670.000,80m e E 763.189,37m; 251°15'47" e 20,20 m até o vértice **BX6-O-0343**, de coordenadas N 7.669.994,31m e E 763.170,24m; 258°25'14" e 14,03 m até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas N 7.669.991,50m e E 763.156,50m; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com o seguinte azimute e distância: 328°00'22" e 14,36 m até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas N 7.670.003,68m e E 763.148,89m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matricula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°07'31" e 5,38 m até o vértice **BX6-O-0761**, de coordenadas N 7.670.003,29m e E 763.154,26m; 78°18'30" e 13,33 m até o vértice **BX6-O-0760**, de coordenadas N 7.670.005,99m e E 763.167,31m; 71°14'57" e 19,00 m até o vértice **BX6-O-0759**, de coordenadas N 7.670.012,10m e E 763.185,30m; 68°15'13" e 64,63 m até o vértice **BX6-O-0758**, de coordenadas N 7.670.036,04m e E 763.245,33m; 66°18'27" e 7,94 m até o vértice **BX6-O-0757**, de coordenadas N 7.670.039,23m e E 763.252,60m; 81°34'37" e 8,48 m até o vértice **BX6-O-0756**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA B)

ÁREA = 0,8604 ha - PERIMETRO = 1.404,37 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas N 7.669.995,31m e E 763.137,91m; situado no limite da Fazenda Serra (Matrícula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040, com o seguinte azimute e distância: 141°58'43" e 13,05 m até o vértice **BX6-O-0377**, de

M

005

MEMORIAL DESCRITIVO

coordenadas **N 7.669.985,03m** e **E 763.145,95m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-040 com a Fazenda Serra (Matricula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: **241°12'53"** e **691,73 m** até o vértice **H1**, de coordenadas **N 7.669.651,95m** e **E 762.539,69m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute: **342°10'24"** e **12,30 m** até o vértice **G7**, de coordenadas **N 7.669.663,65m** e **E 762.535,93m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: **61°08'51"** e **687,29 m** até o vértice **BX6-O-0623**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA C)

ÁREA = 0,1729 ha - PERIMETRO = 313,35 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **G8**, de coordenadas **N 7.669.656,77m** e **E 762.523,44m**; situado no limite da Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA e a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimute e distância: **162°11'06"** e **12,28 m** até o vértice **H29**, de coordenadas **N 7.669.645,08m** e **E 762.527,20m**; situado no limite da faixa de domínio da Área Remanescente da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: **241°12'53"** e **47,36 m** até o vértice **BX6-O-0489**, de coordenadas **N 7.669.622,28m** e **E 762.485,69m**; **241°41'04"** e **77,10 m** até o vértice **BX6-O-0488**, de coordenadas **N 7.669.585,71m** e **E 762.417,82m**; **264°43'52"** e **18,30 m** até o vértice **BX6-O-0785**, de coordenadas **N 7.669.584,03m** e **E 762.399,60m**; situado na limite da Fazenda da Serra com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimute e distância: **331°31'13"** e **13,06 m** até o vértice **BX6-M-2880**, de coordenadas **N 7.669.595,50m** e **E 762.393,37m**; situado no limite da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com o Distrito de Andes, Comarca de Bebedouro; deste, segue confrontando com o Distrito de Andes, com os seguintes azimutes e distâncias: **84°43'12"** e **21,01 m** até o vértice **BX6-M-2881**, de coordenadas **N 7.669.597,43m** e **E 762.414,29m**; **61°41'05"** e **74,55 m** até o vértice **BX6-M-2882**, de coordenadas **N 7.669.632,79m** e **E 762.479,92m**; situado no limite do Distrito de Andes com a Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: **61°08'51"** e **49,69 m** até o vértice **G8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

M

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRADA MUNICIPAL BBD-040

ÁREA = 3,9765 ha - PERIMETRO = 6.656,06 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX6-O-0729**, de coordenadas **N 7.670.871,20m** e **E 762.856,55m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489 com a Fazenda Serra (Matricula 35.086), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°12'55" e 139,16 m até o vértice **BX6-O-0773**, de coordenadas **N 7.670.739,45m** e **E 762.901,36m**; 162°15'37" e 222,99 m até o vértice **BX6-O-0772**, de coordenadas **N 7.670.527,06m** e **E 762.969,30m**; 167°36'13" e 89,44 m até o vértice **BX6-O-0771**, de coordenadas **N 7.670.439,71m** e **E 762.988,50m**; 149°31'01" e 55,25 m até o vértice **BX6-O-0770**, de coordenadas **N 7.670.392,09m** e **E 763.016,53m**; 161°18'01" e 327,95 m até o vértice **BX6-O-0769**, de coordenadas **N 7.670.081,46m** e **E 763.121,67m**; 165°14'20" e 21,21 m até o vértice **BX6-O-0768**, de coordenadas **N 7.670.060,95m** e **E 763.127,08m**; 169°32'38" e 39,61 m até o vértice **BX6-O-0767**, de coordenadas **N 7.670.021,99m** e **E 763.134,27m**; 161°55'39" e 5,32 m até o vértice **BX6-O-0766**, de coordenadas **N 7.670.016,93m** e **E 763.135,92m**; 151°00'00" e 6,58 m até o vértice **BX6-O-0765**, de coordenadas **N 7.670.011,18m** e **E 763.139,11m**; 140°46'04" e 4,08 m até o vértice **BX6-O-0764**, de coordenadas **N 7.670.008,01m** e **E 763.141,69m**; 131°52'30" e 3,61 m até o vértice **BX6-O-0763**, de coordenadas **N 7.670.005,60m** e **E 763.144,38m**; 113°06'39" e 4,91 m até o vértice **BX6-O-0762**, de coordenadas **N 7.670.003,68m** e **E 763.148,89m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com o seguinte azimute e distância: 148°00'22" e 14,36 m até o vértice **BX6-O-0342**, de coordenadas **N 7.669.991,50m** e **E 763.156,50m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.078), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com o seguinte azimute e distância: 162°42'23" e 2.385,32 m até o vértice **BX6-M-2859**, de coordenadas **N 7.667.714,01m** e **E 763.865,58m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli, com o seguinte azimute e distância: 295°52'24" e 16,45 m até o vértice **BX6-O-0378**, de coordenadas **N 7.667.721,19m** e **E 763.850,78m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Fabiano Zacarelli com a Fazenda Serra (Matricula 35.079), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra com o seguinte azimute e distância: 342°42'23" e 2.371,02 m até o vértice **BX6-O-0377**, de coordenadas **N 7.669.985,03m** e **E 763.145,95m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391, com o seguinte azimute e distância: 321°58'43" e 13,05 m até o vértice **BX6-O-0623**, de coordenadas **N 7.669.995,31m** e **E 763.137,91m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-391 com a Fazenda Serra (Matricula 35.081), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°43'24" e 7,76 m até o vértice **BX6-O-0622**, de coordenadas **N 7.670.000,48m** e **E 763.132,12m**; 323°08'35" e 4,84 m até o vértice **BX6-O-0621**, de coordenadas **N 7.670.004,35m** e **E 763.129,21m**; 330°43'57" e 7,74 m até o vértice **BX6-O-0620**, de coordenadas **N 7.670.011,10m** e **E 763.125,43m**; 340°20'20" e 7,93 m até o vértice **BX6-O-0619**, de coordenadas **N 7.670.018,56m** e **E 763.122,76m**; 349°26'59" e 40,42 m até o vértice **BX6-O-0618**, de coordenadas **N 7.670.058,30m** e **E 763.115,36m**; 345°14'39" e

M

000

MEMORIAL DESCRITIVO

20,54 m até o vértice **BX6-O-0617**, de coordenadas **N 7.670.078,16m** e **E 763.110,13m**; **341°17'54"** e 327,14 m até o vértice **BX6-O-0616**, de coordenadas **N 7.670.388,03m** e **E 763.005,24m**; **329°24'16"** e 55,18 m até o vértice **BX6-O-0615**, de coordenadas **N 7.670.435,53m** e **E 762.977,15m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com o seguinte azimuth e distância: **347°38'02"** e 12,07 m até o vértice **BX6-O-0632**, de coordenadas **N 7.670.447,32m** e **E 762.974,56m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-151 com a Fazenda Serra (Matricula 35.082), de propriedade de AGROPECUÁRIA HF LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra, com os seguintes azimuths e distâncias: **347°38'02"** e 77,76 m até o vértice **BX6-O-0631**, de coordenadas **N 7.670.523,28m** e **E 762.957,91m**; **342°15'38"** e 222,79 m até o vértice **BX6-O-0630**, de coordenadas **N 7.670.735,48m** e **E 762.890,03m**; **341°13'01"** e 139,57 m até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.670.867,61m** e **E 762.845,09m**; situado no limite da Fazenda Serra com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal BBD-489, com o seguinte azimuth e distância: **72°37'09"** e 12,00 m até o vértice **BX6-O-0729**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Bebedouro, 15 de outubro de 2.018

RICARDO RIZZATO COELHO
CREA – 060111605 4
A.R.T.- 28027230181275876

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
DESAFETAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

UNICA

IMÓVEL: *ESTRADA MUNICIPAL BBD-151, ESTRADA MUNICIPAL BBD-391
E ESTRADA MUNICIPAL BBD-040*

LOCALIZAÇÃO: *FAZENDA SERRA*

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

MUNICÍPIO: BEBEDOURO ESTADO: SP

COMARCA: BEBEDOURO

DATA: outubro/2018

ESCALA: 1/5.000

QUADRO DE ÁREA:

Proprietários:

ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (AREA A) - 0,9660 ha
ESTRADA MUNICIPAL BBD-151 (AREA B) - 0,1401 ha
ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA A) - 0,7049 ha
ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA B) - 0,8604 ha
ESTRADA MUNICIPAL BBD-391 (AREA C) - 0,1729 ha
ESTRADA MUNICIPAL BBD-040 - 3,9765 ha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Resp. Técnico:



RICARDO RIZZATO COELHO

Engenheira Civil

CREA: 060.111.605 4

ART n.º - 28027230181275876